



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 120

QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 127^a SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 191 e 192/82 (nós 371 e 372/82, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/80 (nº 250/79, na Casa de origem), que altera o art. 88 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 171/82, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que institui zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de Resolução

— Nº 24/82, que prorroga por 60 dias, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62/80, que apura as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Srs. Senadores Gabriel Hermes, em substituição ao Sr. Aloysio Chaves, e do Sr. Senador Aderbal Jurema, para integrarem a Delegação Brasileira que participará da 69^a Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Roma, no período de 14 a 22 do corrente.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instalação de postos avançados de crédito rural pelo Banco do Nordeste do Brasil.

SENADOR JORGE KALUME — Adoção de providências no sentido da conclusão de trecho da BR-264 entre Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó — AC. Instituição de zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 202/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 232/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 destinada a programação de investimentos naquele município. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 245/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110,000,000.00 destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 destinado ao programa de investimentos urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 114/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00, destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 159/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 189/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70,000,000.00 destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum*, para votação do Requerimento nº 35/82.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/81 (nº 3.702/80, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar à Companhia Agroindustrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 42/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 52/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MT) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Reivindicação recebida do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 1º-9-82.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 1º-9-82.

Do Sr. Paulo Brossard, pronunciado na sessão de 1º-9-82.

Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 2-9-82.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 127ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Álano Barcelos — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 191/82 (nº 371/82, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 23, de 1982-CN, que estabelece o modelo da cédula oficial única a ser usada nas eleições de 15 de novembro de 1982, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.021, de 6 de setembro de 1982.)

Nº 192/82 (nº 372/82, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1982 (nº 5.848/82, na Casa de origem), que concede pensão especial à atriz Henriette Fernande Zoé Morineau. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.022, de 6 de setembro de 1982.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 295/82, de 2 de setembro do corrente ano, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1980 (nº 250/79, na Casa de origem), que altera o art. 88 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Projeto enviado à sanção em 2-9-82.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1982

Institui zona franca na Cidade de Cruzeiro do Sul, Município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída em Cruzeiro do Sul, Município do Estado do Acre, uma zona franca, com objetivos, finalidades, franquias e regime de execução idênticos aos previstos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, limitado a 10 (dez) anos o respectivo prazo de funcionamento.

Art. 2º O Poder Executivo demarcará, em lugar que reuna condições apropriadas à localização da zona franca, uma área contínua de terras adequada às instalações e serviços necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. As terras destinadas à zona franca instituída nesta lei serão obtidas por doação ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação específica.

Art. 3º A União poderá, objetivando a imediata instalação da zona franca, estabelecer convênios com pessoas jurídicas de direito público, objetivando à utilização de bens e serviços.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, regulamentará esta lei, dispondo sobre o Plano Diretor, o orçamento e normas de operação e fiscalização da zona franca de Cruzeiro do Sul, consoante a outorga expressa no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém pode ignorar, nos dias de hoje, os extraordinários resultados obtidos pela zona franca de Manaus, em favor do soerguimento sócio-econômico da Amazônia. Neste passo, podemos mesmo asseverar, sem risco de erro, que, com a edição da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, instaurou-se uma fase de desenvolvimento regional que superou as mais otimistas expectativas, transformando um Estado carente de toda sorte de recursos, em celeiro de riquezas permanentemente renováveis.

Essa feliz experiência — que hoje representa uma notável realidade econômica — não deve, contudo, permanecer na unicidade dessa iniciativa, mas,

ao contrário, impõe-se prosperar, a fim de que também outras regiões do nosso País venham a colher os resultados de um adequado planejamento, executado com as veras das nossas necessidades.

O Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, assume, em face da conjuntura que ditou a criação da zona franca de Manaus, características de marcante similaridade, a justificar, também, a adoção, em seu território, de idêntica medida. Em verdade, trata-se do mais ocidental de todos os municípios brasileiros, situado nas confluências dos rios Juruá e Moa, distando cerca de 580 km da Capital do Estado.

Região de extraordinárias potencialidades econômicas a em que se situa o Município de Cruzeiro do Sul, ensejando importantes resultados em relações negociais na faixa de fronteira, com o Peru, certamente receberá o influxo dos incentivos decorrentes da instalação de uma zona franca de livre intercâmbio comercial, servindo-se — e servindo ao País — dos efeitos concretos que advirão do processo de industrialização que se radicará na região, à semelhança do ocorrido com a vitória realidade da zona franca de Manaus.

A par das inegáveis vantagens que a providência ora sugerida trará para a Amazônia, no contingenciamento de problemas econômicos e sociais, vale destacar a importância da medida no âmbito das iniciativas vinculadas à segurança nacional, representada pela efetiva ocupação dos imensos vazios dessa fundamental parcela do território brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1982. — Jorge Kalume.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.173, DE 6 DE JUNHO DE 1957

Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada em Manaus, capital do Estado do Amazonas, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limitroses do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Art. 2º O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1º As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapatá, em frente a Manaus, como área complementar da zona franca, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3º Na zona franca que for demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuante acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4º Nas dependências internas da zona franca de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados às suas instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento de matérias-primas provenientes das repúblicas limitroses à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da Zona Franca de Manaus, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6º Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

Art. 7º Será incluída na área da zona franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar sujeitas ao mesmo regime da zona franca, embarcações e alvarângas convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido ou jangadas de toras de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

Art. 8º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

Art. 9º A administração do porto da Zona Franca de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo, dentro em 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da Zona Franca de Manaus e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11. Enquanto as obras da construção da zona franca não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Manaus para que o regime do pôrto da zona franca entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12. A Zona Franca de Manaus é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o artigo 199 da Constituição, ficando autorizado desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem projetados e orçamentos para a referida zona franca.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1957; 136º da Independência e 69º da República. — JUSCELINO KUBITSCHKEK — Nereu Ramos — José Maria Alkmim.

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Municípios.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982

Prorroga, por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, que apura as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1982. — Aloysio Chaves — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Dulce Braga — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Eunice Michiles — Luiz Fernando Freire.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 178, do Regimento Interno, o documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir-se, desde logo, em Resolução do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Gabriel Hermes foi designado, pela Liderança do PDS, para substituir o Senador Aloysio Chaves na Delegação Brasileira que participará da 69ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Roma, no período de 14 a 22 do corrente.

Comunica, ainda, que o Senador Aderbal Jurema integrará a referida comitiva, a convite do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A disseminação dos Postos Avançados de Crédito Rural é uma provisão altamente eficaz como instrumento decisivo ao pleno êxito da política governamental de fortalecimento da estrutura agropecuária do País.

Trata-se de uma iniciativa concreta que foi desflagrada pelo Banco do Brasil para o atendimento das necessidades básicas do crédito oportuno e rápido destinado às microempresas, aos agricultores e criadores de gado, nas localidades que não dispõem de agências bancárias convencionais.

O Banco do Nordeste do Brasil (BNB), à semelhança do Banco do Brasil, atento às realidades da Região, principalmente nas cidades ainda não contempladas com agências bancárias, aprovou, por iniciativa do seu ilustre Presidente Camillo Calazans, a criação de mais 18 Postos Avançados de Crédito Rural — elevando para 50 o número da rede do BNB nesse setor, sendo 9 no Maranhão, 10 no Piauí, 9 no Ceará, 2 no Rio Grande do Norte, 4 na Paraíba, 2 em Pernambuco, 7 na Bahia e 3 no norte de Minas Gerais.

Para Sergipe, o BNB autorizou a instalação de 4 Postos Avançados de Crédito Rural, os quais, embora dotados das instalações extremamente simples que os caracterizam, muito contribuirão para agilizar e simplificar as operações financeiras de atendimento aos pequenos produtores rurais.

Em cada um desses Postos, as operações de financiamento, custeio, investimento, pagamentos e recebimentos, cadastramento, classificação e desferimento dos pedidos de crédito, se processam com rapidez e absoluta simplificação, em consonância com as diretrizes e instruções preestabelecidas pelo ilustre Ministro Mário David Andreazza para os Bancos regionais de desenvolvimento, dentre os quais o BNB cresceu de tal forma que atingiu as proporções que ora o singularizam como o terceiro maior estabelecimento de crédito do País, na gestão do Presidente Camillo Calazans.

A interiorização do crédito nos parâmetros delineados pelo BNB representa, para todo o Nordeste, uma decisiva contribuição à expansão e fortalecimento das atividades agropecuárias e industriais, ao nível dos pequenos produtores e das microempresas.

Com esta breve comunicação, congratulo-me com o Presidente Camillo Calazans e com a Diretoria do BNB, pelo muito que significa a instalação de mais 18 Postos Avançados de Crédito Rural em benefício das lavouras, da criação de gado, e do estímulo proporcionado às atividades produtivas em todo o Nordeste. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em visita recente ao Estado do Acre, percorri grande trecho da BR-364 entre Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, acompanhado de vários companheiros, para provar a irreversibilidade dessa rodovia, que, concluída, vai ligar os vales do Juruá e Purus, abrangendo Manuel Urbano, Sena Madureira e finalmente Rio Branco — Capital do Estado — de onde partirá rumo ao sul do Acre pela BR-317, indo a Kapuri—Brasiléia—Assis Brasil, fronteira da Bolívia e Peru e, via-Porto Velho, aos demais Estados brasileiros.

Os habitantes do Juruá exultaram ante a nossa viagem e de nossos companheiros e, ao longo da estrada, observei um admirável movimento de caminhões transportando carga e veículos utilitários com passageiros. Todos sorriam. E aqueles sorrisos refletiam a liberdade que experimentavam, embora momentaneamente, em vista da fase estival. Ao chegarmos a Feijó, cidade banhada pelo Rio Envira, ponto final da nossa jornada, expedimos mensagem telegráfica ao Excelentíssimo Senhor Presidente Figueiredo, pedindo-lhe que sejam adotadas providências no sentido de concluir essa estrada, denominada

de Transacreana pelo saudoso Engenheiro Euclides da Cunha, nos idos de 1905. No mesmo sentido, telegramas ao Sr. Ministro dos Transportes. Leio essas mensagens, que reputo históricas, para que façam parte deste meu pronunciamento. Eis:

Exmº Sr.

Presidente da República João Figueiredo
Palácio do Planalto — Brasília - DF

Apraz-nos levar conhecimento V. Exº que em peregrinação política vale Jurua vg no qual se insere município Cruzeiro do Sul vg sede setimo BEC vg Tarauacah et Jeisoh fizemos percurso pela rodovia 364 vg parah provar sua viabilidade vg que concluída integrará est rica região ao sistema rodoviário nacional vg via capital acreana povo deste vale sempre recorda vg confiante vg palavras de V. Exº quando candidato vg proferidas Rio Branco vg que antes termino seu mandato concluira estáh estrada ligando vales Jurua-Purus pt mais uma vez com o respeito que vossa Exº nos merece vg fazemos apelo determinar providencias sentido em 1983 sejam alocados recursos financeiros parah reinicio et conclusão esta estrada sonhada por Euclides da Cunha et Mal. Thaumaturgo de Azevedo pt cordiais saudações. — Senador Jorge Kalume; Deputados Federais Nosser Almeida, Wildy vianna et Amilcar Queiroz; Deputados Estaduais Hermelindo Brasileiro, Feliz Bestene et Walter Prado; Vereadores Edgar Fontes et Edivaldo Guedes; Candidatos ao Senado Francisco Diogenes et Said Farhat; Candidato a Deputado Federal Daniel Israel; Candidatos a Deputado Estadual Enio Ayres, Narciso Mendes, Romildo Magalhães; Jornalista Jose Simplicio; empresarios Yusif Shawwa et Francisco Mansueto de Aguiar.

Ministro Cloraldino Severo
Ministério Transportes
Brasília — DF.

20-8-82 — Com especial alegria levamos conhecimento eminentemente ministro que vg em peregrinação política vg vindo de Cruzeiro do Sul vg via Tarauacah chegamos hoje cidade Feijoh através da rodovia 364 pt nosso objetivo foi demonstrar não apenas a viabilidade da referida estrada como também instilar no povo vale Juruah a certeza de que no governo do Presidente Joao Figueiredo aquela rodovia ficará concluída pt estamos certos que os sonhos do Marechal Thaumaturgo de Azevedo vg fundador de Cruzeiro do Sul et do Engenheiro Euclides da Cunha sejam realizados pt agradecemos providências pois somente assim esta rica promissora região será integrada ao Sistema Rodoviário Nacional através capital acreana pt cordiais saudações Senador Jorge Kalume vg Deputados Federais Nosser Almeida vg Wildy Vianna et Amilcar Queiroz ptvg Deputados Estaduais Hermelindo Brasileiro vg Felix Bestene et Walter Prado ptvg Vereadores Edgar Fontes et Edivaldo Quedes ptvg candidatos ao Senado Francisco Diogenes et Said Farhat ptvg candidato a Deputado Federal Daniel Israel ptvg candidatos a Deputado Estadual Enio Ayres Ferreira vg Narciso Mendes et Romildo Magalhães ptvg jornalista Jose Simplicio ptvg empresário Yusif Shawwa et Francisco Mansueto Aguiar.

A abertura dessa rodovia foi por mim defendida desde 1963, quando era deputado federal, e, posteriormente, como governador do Acre e como senador. Tenho clamado de modo constante pela sua conclusão, inclusive através de audiências com o Presidente Figueiredo e com os Ministros dos Transportes, o antigo, Eliseu Resende, e o atual, Cloraldino Severo, bem como com o Ministro do Interior Mário Andreazza.

Posso dizer-lhes que, nessa fase do estio, quando a estrada oferece tráfego, mesmo precário, o povo sorri, porque sente a quebra do insulamento.

Só os que vivem no Acre, que conhecem e conhecem as dificuldades da falta de comunicação rápida, sabem avaliar o significado de uma estrada. Daí a razão do meu apelo para pedir a conclusão imediata da Transacreana, a rodovia da esperança e do progresso. As cidades do Vale do Juruá, como as demais do Acre, plenas de riqueza econômica, precisam libertar-se através da estrada e, num período relativamente curto, serão auto-suficientes, produzindo em larga escala, para fazer crescer os índices de exportação e, em consequência, as rendas de um Estado ainda carente.

Prometi e quero reiterar que, quando estiver governando o Acre, irei abrir imediatamente o caminho que ligará Cruzeiro do Sul à fronteira do Peru com a extensão de 120 quilômetros.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador por Sergipe, Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Jorge Kalume, é com muita alegria que estou ouvindo seu pronunciamento. Por uma dessas coisas do destino, lembro-me muito bem, quando V. Ex^e referiu-se aos seus apelos dos idos de 63; lembro-me muito bem de um apelo feito por V. Ex^e naquela oportunidade. Aquele dia, podemos dizer, foi um dia cheio de apelos, porque, logo depois da palavra do eminente Senador, o Deputado Milton Brandão fez outro apelo a respeito de Boa Esperança. Calou-me profundamente o apelo feito por V. Ex^e, quando pedia providências para que essa estrada fosse construída lá no seu Acre. Depois, quando governador — governador que fomos juntos, à mesma época; nos mesmos anos — encontrei o eminente colega Jorge Kalume no gabinete do Dr. Eliseu Resende, que era Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; eu pleiteava a conclusão da BR-101, ponta de asfalto na Bahia e ponta de asfalto em Alagoas.

O SR. JOSRGE KALUME — Eu me recordo também dessa sua atividade.

O Sr. Lourival Baptista — E hoje aqui estamos ouvindo o apelo de V. Ex^e para a conclusão dessa estrada, pela qual luta há muitos anos. Ouvi aquele discurso, como disse a V. Ex^e, em 1963, e hoje, em 1982, aqui, no Senado Federal, mais uma vez, está pleiteando V. Ex^e a conclusão dessa estrada que irá levar grandes benefícios para seu Estado. E acredito que, à frente do governo do Estado, tendo feito um trabalho profícuo, continuará V. Ex^e fazendo muito por aquele Acre que tem guardado dentro do seu coração.

O SR. JORGE KALUME — Sou eu quem agradece a V. Ex^e essa lembrança que me levou aos idos de 1963, quando juntos defendímos os interesses de nossos Estados. Quero louvar essa sua memória, que repto privilegiada, e, mais uma vez, dizer da alegria que sinto quando apanteado por V. Ex^e em assuntos dessa natureza, porque relembraria nossos feitos de ontem. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Outra colocação que farei nesta oportunidade, à guisa de apelo, é no sentido da criação de uma nova zona franca desta vez no Município de Cruzeiro do Sul — Acre, considerando que a experiência aplicada em Manaus trouxe considerável benefício àquela Capital e ao Estado do Amazonas, com reflexos nas áreas limítrofes. Neste sentido, estou encaminhando à Mesa do Senado um projeto autorizativo, por ser assunto de vital importância para o meu Estado e, consequentemente, para a Amazônia Ocidental, com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 1982

Institui zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída em Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, uma zona franca, com objetivos, finalidades, franquias e regime de execução idênticos aos previstos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, limitado a 10 (dez) anos o respectivo prazo de funcionamento.

Art. 2º O Poder Executivo demarcará, em lugar que reúna condições apropriadas à localização da zona franca, uma área contínua de terras adequada às instalações e serviços necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. As terras destinadas à zona franca instituída nesta lei serão obtidas por doação ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação específica.

Art. 3º A União poderá, objetivando a imediata instalação da zona franca, estabelecer convênios com pessoas jurídicas de direito público, objetivando à utilização de bens e serviços.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, regulamentará esta lei, dispondo sobre o Plano Diretor, o Orçamento e normas de operação e fiscalização da zona franca de Cruzeiro do Sul, consoante a outorga expressa no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém pode ignorar, nos dias de hoje, os extraordinários resultados obtidos pela zona franca de Manaus, em favor do desenvolvimento sócio-econômico da Amazônia. Neste passo, podemos mesmo asseverar, sem risco de erro, que, com a edição da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, instaurou-se uma fase de desenvolvimento regional que superou as mais otimistas expectativas, transformando um Estado carente de toda sorte de recursos, em celeiro de riquezas permanentemente renováveis.

Essa feliz experiência — que hoje representa uma notável realidade econômica — não deve, contudo, permanecer na unicidade dessa iniciativa, mas, ao contrário, impõe-se prosperar, a fim de que também outras regiões de nosso País venham a colher os resultados de um adequado planejamento, executado com as veras das nossas necessidades.

O Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, assume, em face da conjuntura que ditou a criação da zona franca de Manaus, características de marcante similaridade, a justificar, também, a adoção, em seu território, de idêntica medida. Em verdade, trata-se do mais ocidental de todos os municípios brasileiros, situado nas confluências dos rios Juruá e Moa, distando cerca de 580 km da Capital do Estado.

Região de extraordinárias potencialidades econômicas a em que se situa o Município de Cruzeiro do Sul, ensejando importantes resultados em relações negociais na faixa de fronteira, com o Peru, certamente receberá o influxo dos incentivos decorrentes da instalação de uma zona franca de livre intercâmbio comercial, servindo-se — e servindo ao País — dos efeitos concretos que advirão do processo de industrialização que se radicará na região, à semelhança do ocorrido com a vitoriosa realidade da zona franca de Manaus.

A par das inegáveis vantagens que a providência ora sugerida trará para a Amazônia, no contingenciamento de problemas econômicos e sociais, vale destacar a importância da medida no âmbito das iniciativas vinculadas à segurança nacional, representada pela efetiva ocupação dos imensos vazios dessa fundamental parcela do território brasileiro.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1982. — Jorge Kalume.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Dulce Braga. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens n°s 1 a 14, 16 e 19, dependentes de votação deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e L.308, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 951, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 952, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar ope-

ração de empréstimo externo, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

19

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1981 (nº 3.702/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 580 a 582, de 1982, das Comissões:

- de Agricultura;
- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum* para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 18:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 52, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 312 e 313, de 1982, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número para votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto de Estudos Sócio-Econômicos — INESC — encaminhou-nos carta do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade, para examinar o problema da Lei nº 6.986, de 13 de abril de 1982, que “assegura a denominação da categoria funcional de Inspetor do Trabalho, dispõe sobre o pagamento de Gratificação de Produtividade nos casos que menciona, eleva as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras provisões”.

Essa formulação legal importou, na oportunidade, numa vitória importante dos trabalhadores, mas, agora, os empresários, sob os mais variados pretextos, pretendem evitar a decuplicação da multa e tudo farão nesse sentido, inclusive a utilização de *lobby* para pressionar o Congresso Nacional, no sentido de modificar a lei, com menos de cinco meses de vigência. O mínimo que farão será aplicar o maior esforço no sentido de que as Delegacias Regionais do Trabalho amenizem as multas.

Determinou a citada lei que a Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, será paga aos servidores integrantes da categoria funcional de Fiscal do Trabalho, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, observadas as disposições dessa lei, atribuindo-se em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes às funções de fiscalização do trabalho.

Nesse particular, não há nenhum obstáculo dos patrões.

Mas o art. 7º da lei declara:

“As multas por infração aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ficam elevadas de dez vezes o seu valor.”

Contra esse dispositivo é que se mobilizam os empregadores.

Porque, como ninguém ignora, a modicidade da multa tem sido, sempre, um conselheiro da inflação, ou seja, quanto menores maior o número de ofensas à lei, em detrimento dos interesses dos trabalhadores.

Com a redução da sua incidência, encorajam-se os patrões a burlar a lei, contrariando os direitos dos empregados, porque será vantajoso pagar uma multa mínima.

Se não conseguirem, mediante pressão sobre o Congresso — contra a qual reagiremos oportunamente — alterar o artigo 7º da Lei nº 6.986, de 13 de abril de 1982, tudo farão para que a fiscalização seja benigna, em detrimento aos interesses dos trabalhadores.

Fique, portanto, a denúncia, para conhecimento do Governo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1981 (nº 3.702/80, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a alienar, R. Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 560 a 582, de 1982, das Comissões:

- de Agricultura;
- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta e sessenta cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infraestrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 951, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 952, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar ope-

ração de empréstimo externo, no valor de US\$ 70,000,000.00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 312 e 313, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,76 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 733 e 734, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1981), que autoriza a Prefeitura de Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 739 e 740, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e
— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário com subemenda que apresenta.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.969.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 797, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 996, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 997, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe à contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 263, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.443, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mara Rosa (GO) a elevar em Cr\$ 19.241.600,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e seis-centos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.444 e 1.445, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 452, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 453, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

22

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Saúde, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

23

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

24

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

25

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

26

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

27

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Legislação Social;
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

29

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em

Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.107, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 199, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.180, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.181 e 1.182, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

31

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 239, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.339, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS) a elevar em Cr\$ 11.144.700,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.340 e 1.341, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 252, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.406, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maués (AM) a elevar em Cr\$ 14.854.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob, nºs 1.407 e 1.408, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 133 a 134, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

35

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

— de Constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Serviço Público Civil, contrário; e
— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 56 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 1-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema do qual nos ocuparemos, se fosse analisado em todos os seus aspectos e perquirido em todos os seus meandros, certamente, seria de uma vastidão inabordável numa única sessão do Senado Federal, onde competimos na corrida contra o relógio.

Dai pretendermos nos limitar a breves e perfuntórios comentários, ao sabor do pensamento solto e a vôo de pássaro.

Há anos e anos se proclama, com vozes e sussurros de cásandras, que o Nordeste vive à beira do abismo. Cada etapa vivida é considerada o momento crucial, a fase angustiante, o último estertor, o instante da queda, o minuto do caos, a undécima hora, a vigésima-quinta hora do famoso escritor.

Mas felizmente, para glória e sobrevivência nossas, o Dia do Juízo Final não souou e nem se ouviram ainda as trombetas seráficas anunciando o fim de Sodoma e Gomorra e nem fomos convertidos em estátua de sal por volvermos os nossos olhos compungidos para o incêndio sem remissão.

O que gostaríamos de ver, hoje, era precisamente a contradita e a antítese de todo esse quadro dantesco, e o que gostaríamos de ouvir agora era a clarinada da resurreição do Nordeste, atendendo ao chamamento nacional e abrindo suas entradas genetizes à fecundação da técnica e da ciência.

Ao esperarmos contemplar esse horizonte de esperança e tentando encontrar como Anteu na própria terra a energia vital e telúrica para a grande arrancada redentora, e com o espírito iluminado pela crença que levou os peregrinos do Sião a ouvir no exílio os cânticos da terra distante e os peregrinos de todos os tempos a sonhar com a Terra da Promissão, é que vimos hoje, numa abordagem anti-heróica da problemática minerária potiguar, tentar recriar, sobre as cinzas da desolação e do desalento, a imagem de um Rio Grande do Norte ressurreto e irreverto.

Não será exagero afirmar-se que a economia do Brasil e do mundo dependem de suas reservas minerais.

Já ouvimos o Presidente da República anunciar, em patético pronunciamento, que a metade de nossa reserva cambial se destinava ao pagamento de nossa dívida externa e a outra metade estava comprometida com o pagamento de nossa importação de petróleo. E ainda hoje, e ainda por mais bastante tempo, as mazelas e as dificuldades da economia nacional serão atribuídas e debitadas à nossa crônica dependência do petróleo.

É sabido — e pode-se proclamar sem falso ufianismo — que o Brasil, e particularmente a região nordestina, é potencialmente requissimo em substâncias minerais. E sendo o minério um bem não-renovável, que escasseia em toda parte, bastando dizer que os grandes e últimos jazimentos da Europa remontam aos romanos, e encontrando-se muitos deles quase exauridos, infere-se que o Brasil, mais cedo ou mais tarde, encontrará nas riquezas do seu subsolo a fonte maior de sua grandeza econômica.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muita honra, receberemos o aparte do eminentíssimo representante do Estado de Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador, quando vejo e ouço V. Ex^e da tribuna do Senado, falando da importância da produção mineral do País, da necessidade de preservação dessas riquezas, de uma correta política mineral, eu aproveito para lastimar que há dois anos, estando tramitando na Casa projeto de nossa autoria, alterando o Código de Mineração do País, a fim de proteger as riquezas minerais que, como bem acentuou V. Ex^e, não são renováveis e que desgraçadamente, em virtude de falhas da legislação, da complacência da legislação, tem-se constituído, até agora, num verdadeiro maná das multinacionais, até hoje esse projeto não tenha conseguido chegar a plenário para votação, estando encalacrado nas Comissões técnicas da Casa.

Eminente Senador, o que nós temos hoje na legislação mineral é um Código não apenas obsoleto, ultrapassado, mas que de maneira alguma protege os verdadeiros interesses do País. Basta que eu diga a V. Ex^e que quase dois terços do território brasileiro estão hoje retalhados em alvarás de pesquisas e decretos de lavras para empresas multinacionais, sem que o Ministério

competente tenha sequer os meios para fiscalizar, acompanhar devidamente esses trabalhos que são feitos, possibilitando, assim, inclusive o contrabando, sobretudo de certos minérios preciosos como o diamante, como o ouro. É de estarrecer! Há dois anos, causou impacto na opinião pública do País a documentação que consegui levantar, mostrando que certas empresas multinacionais chegam a ter nada menos que 50 subsidiários fantasmas, existentes apenas no papel e para fraudar a já complacente demais legislação brasileira. Era a modesta contribuição que queria trazer ao discurso que V. Ex^e profere, sem nenhuma dúvida da maior importância, nesta tarde.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradecemos o valioso subsídio do eminente Senador Lázaro Barboza que, com a sua contribuição, favorece grandemente este nosso pronunciamento. Temos a declarar a S. Ex^e que concordamos em gênero, número e grau com os conceitos que emitiu, justificadores da necessidade premente e imediata de, oferecendo sugestões à alteração do atual Código de Minas, que também consideramos desatualizado e obsoleto, procuremos adaptá-lo à realidade nacional e adequá-lo convenientemente, para que ele passe a favorecer e a proteger a atividade mineralógica genuinamente brasileira, que nos dias contemporâneos se vê pressionada pelas incursões e pelo poderio econômico de algumas empresas multinacionais.

Agradecemos, assim, a oportuna intervenção do nobre Senador Lázaro Barboza, que enriqueceu, evidentemente, este nosso discurso.

Tomemos os Estados Unidos como exemplo. Importam atualmente metade do alumínio, cobre, manganês, estanho, níquel e zinco de que necessitam, e em futuro muito próximo haverão de importar quase todos os minérios indispensáveis ao abastecimento de sua extraordinária indústria. O Japão, outra grande potência industrial, é um eterno dependente de insumos minerais.

O depoimento do Presidente da Associação Profissional dos Geólogos de Pernambuco, Professor Ricardo Maranhão, contraria os pregoeiros da inabilidade do Nordeste, quando afirma, com a sua autoridade, que a região nordestina é uma das mais ricas do mundo em insumos minerais. Senão vejamos:

“O Nordeste, do ponto de vista mineral, é uma região privilegiada quando cotejada com o Brasil como um todo. Nós detemos na região mais de 90% das reservas brasileiras de bentonita, gipsita, ilmenita, cromita, scheelita, magnesita, calcáreo, minérios de vanádio, sal-gema e sais de potássio, magnésio e cromo. Além disso, temos mais de 50% das reservas de barita, cobre, diatomita, petróleo, gás natural, urânio e talco. Dispomos ainda de reservas significativas de fertilizantes fosfatados, amianto, chumbo, níquel, vermiculita, argila, dolomita, berilo, feldspato, gemas, lítio, tantalita, columbita, quartzo, ferro e ouro. Se incorporarmos ao Nordeste os minérios de Carajás, nosso patrimônio sobe consideravelmente e passa a contar, também, com grandes reservas de manganês e alumínio, além de imensos depósitos de ferro, cobre e ouro.”

O Rio Grande do Norte, por sua vez, não é uma ilha de paisagem lunar cercada de dificuldades por todos os lados. É o maior produtor de scheelita e diatomita do Brasil, o maior produtor de sal marinho do País e o maior produtor de caulin do Nordeste, afora a sua expressiva contribuição em petróleo.

Sabemos, por outro lado, que o Nordeste produz 3/4 do petróleo extraído no País e consome apenas 1/8 dos seus derivados. Estamos contribuindo, assim, para reduzirmos a cota do petróleo importado, que representa o principal componente da inflação que devasta o País.

O Nordeste exporta para o exterior muito mais do que importa. O Rio Grande do Norte, exemplificando, exportou, em 1979, 18 milhões de dólares e importou menos que 550 mil dólares, o que representa um saldo superior a 17 milhões de dólares. Já em 1981 o pequeno e pobre Rio Grande do Norte mais uma vez ajudou o País, exportando produtos no valor de 61 milhões e 500 mil dólares e importando apenas o correspondente a 791 mil dólares, apresentando um saldo superior a 60 milhões de dólares. Nesse volume de exportação, somente a scheelita participou com valor superior a 10 milhões de dólares. Acentue-se, também, que o Rio Grande do Norte produz 95% da scheelita do País.

E o que se deduz de tudo isto? Será que o nosso sistema tributário nos impõe o ônus de, embora região pobre, Estado pobre, subsidiar a riqueza dos Estados e das regiões ricas?

Se nós do Nordeste, particularmente do Rio Grande do Norte, exportamos bem mais do que importamos, significa dizer que os primos pobres estão contribuindo para aumentar a riqueza dos primos ricos das regiões Sul e Centro-Sul.

Toda esta digressão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de caráter meramente ilustrativo, serviu-nos apenas como preliminar para chegarmos ao fulcro da questão que nos trouxe a esta tribuna e que justifica a nossa presença utilizando estes microfones, que é a crise sem precedentes que asfixia a indústria de mineração de scheelita do Rio Grande do Norte, crise esta que, pela sua abrangência, já se reflete também no terreno social, agravando, cada vez mais, os múltiplos e sérios problemas em que se debate aquela sofrida União Federativa.

Permitimo-nos, Sr. Presidente, trazer ao conhecimento da Casa o testemunho do Diretor-Presidente da maior empresa de mineração do nosso Estado, de capital predominantemente nacional, e que se encontra sufocada e em dificuldades, em razão do aviltamento do preço do minério, da retração do mercado consumidor, da elevação dos custos industriais a níveis insuportáveis, fatores que concorrem para a evolução dos estoques, decorrentes do ciclo recessivo mundial. Para se ter uma idéia, basta que digamos que o estoque das empresas de mineração de scheelita no Rio Grande do Norte, em maio de 1981, era de 64.738 quilos, e em 31 de julho de 1982 evoluiu para 360.000 quilos.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Estas são algumas das razões, Sr. Presidente, que motivam o representante do Rio Grande do Norte, que se honra e se distingue em privar e conviver circunstancialmente com os eminentes Senadores que têm assento nesta Casa, a ocupar esta tribuna. Não para uma recriminação, mas para uma advertência às autoridades competentes para que não permitam que uma das poucas riquezas que ainda temos em nosso Estado, um dos suportes de sua frágil economia, não se aniquile nem se estiole por falta de assistência financeira e de linhas de crédito necessárias e indispensáveis ao atendimento de justificadas postulações e que tem a respaldá-las, tirante as contingências emergenciais, a tradição e a credibilidade de empresários que jamais faltaram e sempre souberam honrar os compromissos assumidos. Basta que se consigne, como mero dado ilustrativo, que somente a Mineração Tomaz Salustino detém em seus estoques de minério importância correspondente a 420 milhões de cruzeiros e até hoje só obteve assistência financeira de quantia equivalente apenas a 10% desse valor.

A mensagem que recebemos do nosso Estado e que passamos a ler, é a seguinte:

“Creio que é do conhecimento do eminente amigo que a indústria de mineração de scheelita do nosso Estado debate-se em uma crise sem precedentes em razão do aviltamento do preço do minério, retração do mercado consumidor e elevação dos custos industriais a níveis catastróficos. Para sobreviver vamos iniciar a dispensa de operários, providência que as outras empresas do ramo já tomaram a iniciativa. Ainda que saiba do seu pessoal conhecimento sobre a realidade mineralógica do Estado, permito-me informar que a mineração de scheelita em Currais Novos proporciona perto de dois mil e quinhentos empregos diretos e o ano passado vendeu quase onze milhões de dólares para o exterior. A crise afeta sobretudo a nós empresários brasileiros, a nossa empresa nascida e criada no Seridó, pois as empresas estrangeiras nossas vizinhas dispõem de imensos recursos e sabida influência no comércio internacional. Permito-me solicitar encarecidamente ao prezado amigo, em nome da nossa empresa e de quantas trabalham na atividade de mineração de scheelita do Estado, que produz 95% do tungstênio do Brasil, sua prestigiosa interlocução junto aos Ministérios do Planejamento e Fazenda ou outra porta que saiba ser sensível às dramáticas carências do Nordeste, no sentido de se estender à scheelita os benefícios da Resolução BACEN-674, que autoriza o financiamento de produtos destinados à exportação. Difícil imaginar-se um pleito que tão bem se ajuste aos propósitos da referida Resolução como o nosso, pois além de constituímos uma apreciável fonte de divisas para o País estamos às voltas com uma crise que ameaça a sobrevivência de uma indústria que proporciona elevado número de empregos, aspecto de importância fundamental para a nossa precária economia. O Sindicato dos Mineradores do Rio Grande do Norte já encaminhou o pleito às autoridades competentes de Brasília, sem resposta até agora. Como Vossa Excelência é gente que conhece a gente, fio que a sua influência e devotamento às causas da nossa terra ajudem na decisão favorável de uma pretensão que é menos de uma empresa e mais de uma população. Cordiais saudações, Mário Moacyr Porto, Diretor-Presidente da Mineração Tomaz Salustino S/A.”

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço com muita honra o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Trago à colação, na fala de V. Ex^a, um exemplo bastante significativo trazido a esta Casa quanto a esse desequilíbrio regional, que tem seu fulcro em diversas causas que remontam à nossa colonização, sem dúvida alguma uma delas, inegavelmente, foi aqui abordada, com muita felicidade, pelo nobre Senador Agenor Maria; a causa maior do desequilíbrio regional seria o sistema tributário. V. Ex^a invoca o problema do tungstênio, que é extraído na sua fase primária, mas industrializado fora do Estado do Rio Grande do Norte. S. Ex^a citou o caso do algodão, quando São Paulo, comprando duas arrobas de algodão do Rio Grande do Norte, pagava essas duas mesmas arrobas com dois quilos de fio, com dois quilos de linha. Não vejo, nobre Senador, maior oportunidade para o discurso de V. Ex^a do que esta, quando se fala em reforma tributária neste País. E será a hora, sem dúvida alguma, de todos nós, representantes dos Estados industrializados, como também dos provedores de matérias-primas, que são a maioria nesta Casa, de todos nós, patrioticamente, nos debruçarmos sobre o problema, através dessa reforma tributária, e tentarmos remover alguns dos grandes óbices que vêm dificultando o desenvolvimento do Norte e do Nordeste do Brasil, como de resto a região Centro-Oeste. No caso específico do Rio Grande do Norte, V. Ex^a tem toda razão, quando fala que essa riqueza, como é o caso do tungstênio, ou da scheelita, como vulgarmente é conhecida, chega a ficar armazenada e essa empresa, que tem custos de mão-de-obra agregados a essa produção, a níveis que só quem conhece o setor de mineração sabe realmente o custo do minério nessa fase extractiva e, no entanto, ela não é socorrida por uma linha de crédito especial, para que não tenha o seu produto aviltado pelos especuladores. E este exemplo eu daria para V. Ex^a, para concluir: no caso de Goiás, o nosso Estado vem sofrendo um processo de desequilíbrio tamanho e não creio que o Rio Grande do Norte seja diferente — que, no ano de 1980, cujos dados são os que eu posso, só a nossa conta de petróleo, isto é, petróleo que Goiás comprou, importou, foi maior do que toda a nossa exportação agropecuária. E sabe V. Ex^a que o meu Estado é eminentemente agropastoril, não temos outra fonte de riqueza; nada temos a exportar senão produtos agropecuários. Então, esse desequilíbrio da nossa balança comercial, estimulado, sem dúvida alguma, por essa coisa esdrúxula que aí está, que é o famigerado ICM, uma verdadeira bomba de sucção que vem drenando todos os esforços dos Estados produtores de matéria-prima em favor dos Estados industrializados. Vê pois V. Ex^a que, a par dos meus cumprimentos pela oportunidade do seu pronunciamento, seu bem fundamentado discurso, eu queria inserir nele esta preocupação que eu espero em Deus cale na consciência de todos os meus companheiros, para que, nessa reforma tributária que já se esboça por aí, possamos aproveitá-la para remover, como eu disse, os muitos dos óbices que emperram o desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradecemos a valiosa contribuição de V. Ex^a ao nosso discurso.

Sr. Presidente, verificamos que V. Ex^a está nos advertindo. Perdemos, mais uma vez, a corrida contra o relógio. Mas recorremos à liberalidade de V. Ex^a para que nos permita mais alguns poucos minutos a fim de concluímos a nossa fala.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria — Senador Moacyr Duarte, há mais ou menos um ano, recebi da Tungstênio do Brasil, mineração também que explora o Tungstênio em Currais Novos, um relatório segundo o qual aquela mina, já àquela época, ano passado, solicitava do Governo providências no sentido de atenuar o grande problema do seu déficit. Segundo eles, vinham trabalhando no vermelho há mais de um ano e não tinham condições de continuar a trabalhar deficitariamente, pois, enquanto tinha estacionado o preço da scheelita, tanto no mercado interno como no mercado externo, subia assustadoramente o custo da extração daquele minério. Está passando mais de um ano e, já agora, estou tomando conhecimento de que a Mineração Brejuí dispensou, esta semana, 100 operários e que, talvez, se continuar essa situação, eles serão forçados a dispensar 50% dos seus operários, o que vai a mais de 500. Na cidade de Currais Novos — V. Ex^a sabe e reconhece — é onde temos condições de empregar mais gente, que é justamente no setor de mineração. Se esse setor está

às portas da falência e o Governo não atende às suas pretensões, que são mínimas — o que eles desejam é um empréstimo para que possam fazer frente a essas dificuldades — não sei para onde irá a cidade de Currais Novos, com centenas de pessoas que dependem dessa mina. Quero me congratular com V. Ex^a; o seu discurso é importante, oportuno e de fundo social elevadíssimo e humano. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOACYR DUARTE — Somos reconhecidos ao aparte de V. Ex^a, eminent amigo, Senador Agenor Maria. Queremos registrar que a mineração de scheelita em Currais Novos proporciona cerca de 2.500 empregos diretos e que a crise que aflige o setor já o forçou a dispensar mais de 400 operários. E o nobre Senador Agenor Maria, que é um homem nascido na região e com ela identificado, bem pode avaliar os efeitos negativos resultantes de uma dispensa em massa de operários.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há 52 anos passados, José Américo de Almeida, em romance clássico da literatura das secas, escreveu um distico que pareceu o epitáfio do Nordeste: "Há uma miséria maior do que morrer de fome no deserto; é não ter o que comer na Terra de Canaã".

A frase cruelmente apocalíptica do grande escritor de nossa região já não encerra agora aquele sentido trágico. Mas é preciso que todos os brasileiros, especialmente os seus homens públicos e as suas elites dirigentes — pois isto já se tornou uma exigência da consciência nacional — conjuguem os seus esforços e voltem as suas preocupações para o Nordeste, ajudando-o a redimir-se e a arrancar, embora lenta, mas seguramente, os espinhos do seu corpo redivivo.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer e com a maior honra, acolhemos a intervenção da Liderança do nosso Partido, através do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Desejo congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que profere. V. Ex^a levantou vários aspectos importantes na análise da estrutura sócio-econômica do Nordeste. Foi um dos relatos mais completos, embora com o tempo exíguo que V. Ex^a dispõe. Trata-se de um estudo sério sobre a nossa região. Ainda nos causa pasmo ler nos jornais diariamente notícias de invasão de cidades por famintos, no Nordeste. Não é mais tempo, não é mais possível, nobre Senador, que essas coisas aconteçam sem que se tomem medidas estruturais capazes de mudar tudo isto a curto prazo. Não estou acusando o Governo. Este tem feito o possível, mas advogo uma revisão urgente dos planos de ação para o Nordeste, para que esses problemas, que tanto nos afligem não voltem a manchar a imagem daquela gente, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento deste País.

O SR. MOACYR DUARTE — A intervenção de V. Ex^a, nobre Senador José Lins, subsídia e emoldura o meu discurso.

Sr. Presidente, agradecemos não apenas a liberalidade de ter-nos concedido mais alguns minutos, porém, e sobretudo, desculpamo-nos pelo constrangimento que impusemos a V. Ex^a de à revelia da letra regimental, permitir-nos o tempo suficiente para concluirmos este pronunciamento.

Aos Srs. Senadores que nos ouviram com tanta benevolência e atenção, o nosso muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 1º-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi com justificada curiosidade que li o documento "Esperança e Mudança: Uma Proposta de Governo para o Brasil", recém divulgado em edição especial da Revista do PMDB. Afinal, mais uma vez este partido alardeava ter um plano alternativo de Governo e nada mais deseável para a consolidação do debate democrático do que a exposição sistemática aos eleitores das idéias da Oposição.

Neste pronunciamento, gostaria de ater-me aos aspectos de política econômica contidos no documento. E desde início, quero frisar minha simpatia e compreensão para com o PMDB, apesar do fracasso estrondoso do seu esforço de colocar alternativas para discussão. Realmente, há sólidos motivos que tornam ingrata a missão de crítica daquele partido:

- i) há coerência na condução da política econômica atual, de caráter nacionalista e estruturalista, o que a torna inacessível às críticas radicais da esquerda ou da direita.

Que o País continua viável, enquanto nações-irmãs infelizmente já se declaram inadimplentes, é o testemunho empírico dessa realidade;

ii) vivemos num cenário econômico internacional extremamente desfavorável, no qual reduzem-se drasticamente os instrumentos de atuação governamental. Torna-se, consequentemente, extremamente limitado o leque de alternativas que se pode apresentar.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a uma rápida intervenção, eminente Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Darei, logo em seguida, o aparte que V. Ex^a me pede.

iii) seria demais pedir coerência num documento produzido pelo partido que representa um verdadeiro bazar persa ideológico, onde oprimidos apóiam opressores, banqueiros propõem-se a defender os interesses dos bancários e, severos, convivem com galhofeiros, todos na expectativa da partilha do poder que lhes será negado nas urnas, segundo imagino.

Isso posto, volto-me, por dever de ofício, à análise do estapaflúdio documental...

Antes, porém, concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador José Lins, lamentavelmente, não poderei aguardar o término da oração de V. Ex^a, de vez que um compromisso e me ausentarei da Casa, viajando para Goiânia. Mas, o discurso de V. Ex^a haverá de encontrar, no momento oportuno, a resposta adequada. Quero, de antemão, apenas dizer ao eminentíssimo Senador pelo Ceará que, sem dúvida alguma, o Senado vai acompanhar atento o esforço enorme de V. Ex^a, como esforço enorme despendeu a assessoria do Palácio do Planalto pra assessorar, por sua vez, a V. Ex^a, no discurso de críticas ao projeto alternativo de governo que o PMDB elaborou, com o concurso de cientistas brasileiros, do melhor quilate, gente da maior respeitabilidade neste País, quando nós provamos, à saciedade, que este País é viável. O fracasso, o redondo fracasso dos governos pós 64, deve-se inegavelmente a uma ótica distorcida desses governos que, absolutamente, jamais consultaram o povo para coisa alguma e que, não tendo mais condições de manter esta Nação fechada, trancada num pequeno espaço como boiada nos currais, tendo que marchar para eleição de governadores — pena que seja ainda só de governadores — sabe o Governo do mau desempenho que seu Partido submisso, o PDS, vai ter nas urnas de 15 de novembro. O País inteiro e o mundo inteiro, eminentíssimo Senador José Lins, acompanham o malabarismo do poder central deste País na elaboração de fórmulas casuísticas, visando, tentando em vão evitar a derrota fragorosa nas urnas. E V. Ex^a ocupa a tribuna para criticar o PMDB e o faz sem convicção, porque é natural, V. Ex^a cumpre com o seu dever de Líder do Governo, mas sabe que do lado do PMDB está a verdade, a boa verdade e as alternativas capazes de fazer, no futuro, ser erguido sobre os ombros desta Pátria uma pátria livre, livre das influências multinacionais, livre das injustiças que campeiam de Norte a Sul, de Leste a Oeste, livre dessa política econômica nefanda, que tem levado à miséria milhões e milhões de irmãos nossos, beneficiando apenas aqueles que se situam à beira do poder. V. Ex^a não perde por esperar a resposta vigorosa que o PMDB, pela voz do nosso eminentíssimo Líder ou de um dos membros do colégio de Líderes do PMDB, haverá de dar a V. Ex^a, ao seu Partido, o PDS, e ao Governo.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a disse, de início, que não poderia esperar a leitura de meu discurso. Que admite que este não representa somente o meu pensamento. É verdade, ele representa, realmente, o pensamento de meu Partido.

O Sr. Lázaro Barboza — Claro, sei que representa mais do que o Partido, representa o pensamento dos deuses que se situam do outro lado dessa praça, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Mas V. Ex^a deve considerar que seria uma desconsideração da nossa parte não ter o cuidado de analisar o manifesto do Partido de V. Ex^a, e de criticá-lo democraticamente. O papel da Oposição é criticar. O nosso é analisar, também criticamente, o pensamento da Oposição. De modo que V. Ex^a não deve considerar esta crítica como uma expressão de má vontade. O documento merece ser discutido e se o PMDB está realmente interessado em oferecer ao País, em oferecer à Nação alguma coisa de útil, deve receber, democraticamente a crítica ao seu pensamento.

A crítica, deve admitir a Oposição, é um instrumento mais fecundo do aperfeiçoamento democrático.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sem dúvida alguma, nobre Senador, a minha intervenção teve mais o caráter de justificar a minha ausência do plenário, porque tenho que cumprir um compromisso fora daqui, e para não parecer que, estando eu presente, neste instante, respondendo eventualmente pela liderança, na condição de Vice-Líder, teria então, me ausentado do plenário, porque V. Ex^a tecia críticas ao PMDB, nossos eminentes colegas ouvirão V. Ex^a e, no momento oportuno, V. Ex^a terá a resposta adequada.

O SR. JOSÉ LINS — Eu acredito; acredito e espero. V. Ex^a, que tem sido sempre cortês em seus pronunciamentos, representa bem o PMDB. V. Ex^a cumpre com a sua obrigação.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a me permite, Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a é uma das pessoas mais queridas desta Casa, mas...

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Leite Chaves — ...uma das mais temíveis. Como disse ontem, V. Ex^a é, para o americano, aquilo que ele chama "suave", homem difícil de negócio, embora bom de conversa. Mas, quero dizer a V. Ex^a que, nesse programa, nós nos propomos a comprar o Brasil, que o regime que V. Ex^a defende vendeu. Já não digo vendeu no endividamento de 80 bilhões de dólares, que o próprio Presidente da República reconhece, mas quero me referir a fatos como esse. Foi exatamente no regime instituído em 1964 que se verificou no País o seguinte: a venda do território nacional. Só quero dar um exemplo a V. Ex^a. As empresas multinacionais são detentoras de grande parte, hoje, do território nacional e quero relacionar apenas algumas delas aqui. Veja V. Ex^a o que elas controlam: "Atlantic Venner de Mato Grosso S. A.", sediada em Belém do Pará e subsidiária da "Atlantic Venner Co." (EUA); a "Banakoba Ltda." sediada em Macapá e subsidiária da "Caribbean Lumber" (Bahamas); a "Bruynzeel Madeiras S.A.", sediada em Manaus e subsidiária da "Bruynzeel N.V." (Holanda); a "Cia. Amazonas — Madeiras e Laminados", sediada em Portel, no Pará, subsidiária da "Georgia Pacific Co. (EUA); a "Eidai do Brasil", sediada em Belém e subsidiária da "Eidai Co. Limited" (Japão); a "Lawton Madeiras da Amazônia Ltda", sediada em Belém e subsidiária da "Lawton Lumber Co." (EUA); a "Madeiras Asturgal", sediada em Muanã, Pará e subsidiária da "Elena Murillo Padilla" (Costa Rica); a Madeiras Gerais S.A., sediada em Breves, Pará e subsidiária da Georgia Pacific Co." (EUA); a "Indústria Madeireira de Santana", sediada em Macapá e subsidiária da "Det Ostasiastiske Komdagnie A.S." (Dinamarca); a "Maracacuera Florestal S.A.", sediada em Belém e subsidiária da "Eidai Co. Limited" (Japão); a "Superfine Madeiras", sediada em Macapá e subsidiária da "Toxo Menka" (Japão); a "Tinove S. A. — Indústria e Comércio de Madeiras", sediada em Manaus e subsidiária da "Starko" (Suíça); a "Jari Florestal e Agropecuária", sediada em Almeirim, no Pará e subsidiária da "National Bulk Carries" (EUA), além de muitas outras. V. Ex^a não quer que eu descreva as áreas, algumas dessas firmas aqui possuem 500 mil hectares; outras, 600 mil hectares; outras, 700 mil hectares. As melhores reservas florestais estão nas mãos dessas firmas, e todas entraram, no Brasil, pelo milagre da Grande Revolução de 1964. V. Ex^a não deseja que eu leia as áreas e eu não queria tomar mais o tempo de V. Ex^a, mas se V. Ex^a quiser eu lerei (Muito bem!). Isso ultrapassa, em muitas vezes, o belo e grande Estado do Ceará, em extensão territorial.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte? (Com assentimento do orador.) — Eu quero me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e quero, sobretudo, fazê-lo em nome dos Estados pobres, porque o manifesto, ou a carta, ou que melhor nome tenha do PMDB, que é realmente um amontoado de palavras, mais ou menos vazias, ele tem uma parte concreta...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a está sendo condescendente.

O Sr. Luiz Viana — ...é a parte concreta contra nós. Então, propõe o PMDB rever os grandes projetos nacionais na área de implantações industriais, capazes de gerar impactos ambientais, sociais, econômicos, como: polo petroquímico do Rio Grande do Sul... quer dizer, quer rever, naturalmente, para reduzir ou para acabar com o polo. "Expansão do polo industrial de Aratu e petroquímico de Camaçari, na Bahia". Não sei o que o PMDB tem para rever no polo petroquímico de Camaçari e no polo industrial de Aratu. "Polo cloroquímico de Maceió". Nem o Estado de Alagoas escapa: a "matriz industrial de Aracaju".

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. Está citada essa observação no meu discurso.

O Sr. Luiz Viana — “Pólo minero-metalúrgico de São Luís do Maranhão; projeto portuário da SUAPE, em Pernambuco; pólo açucareiro e alcoolquímico da região do pantanal mato-grossense; e projeto Jari no Pará”. V. Ex^a vê que apenas são atingidos os Estados pobres. Há imensos projetos, muito maiores do que esses no Sul e no Sudoeste, e o PMDB, que dá a impressão de estar aliado às grandes indústrias, às plutocracias do Sul, só está preocupado em prejudicar as iniciativas que, hoje, são realmente o apoio econômico mais importante de alguns Estados brasileiros.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. Daqui a pouco comentarei esses mesmos fatos.

Mas, quanto ao Senador Leite Chaves, não sei a que veio a sua longa citação. S. Ex^a poderia ter citado milhares e milhares de firmas que ali operam. O importante não é quê tenhamos mais ou menos empresas alienígenas no País; o importante é que a lei a que se submetem seja justa e conveniente do ponto de vista econômico e social ao País.

Mas prossigo, Sr. Presidente. Classifico as críticas...

O Sr. Dirceu Cardoso — Pemite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a pode dar-me um minuto?

O Sr. Dirceu Cardoso — Posso esperar até uma hora.

O SR. JOSÉ LINS — Se a Mesa me conceder o tempo bastante...

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^a vai demorar mais de meia hora.

O SR. JOSÉ LINS — Peço somente um minuto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nós do PMDB...

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria, Sr. Presidente, de classificar as críticas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a tem cinco minutos mais para concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a vai me permitir, ler este documento. Trata-se de matéria importante do ponto de vista político, que interessa a todos nós. De modo que peço a deferência de V. Ex^a para a Liderança do PDS. Concedo, de imediato, o aparte ao nobre Senador Dirceu Cardoso, pedindo-lhe que S. Ex^a seja breve.

O Sr. Dirceu Cardoso — Rapidíssimo. Na ausência do Líder que faça a defesa das nossas teses, em face da acusação do ilustre Senador pela Bahia, devo dizer, nobre Senador, que não estamos lidando com filosofias ou teorias. Eu prego no meu Estado, na minha campanha, que nós temos que fazer uso de raspadeira para raspar do País, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, os carapatos, as mazelas, as caracas e as irregularidades e as mordomias e os conchavos que o PDS implantou de Norte a Sul. É uma raspadeira. Não é filosofia, não é doutrina, não é teoria. Saibam V. Ex^as que vamos estudar todos os planos que o PDS implantou no País, e aquele que merecer ser raspado, os carapatos-estrelas, com que V. Ex^as se engordaram com o sangue do povo brasileiro, têm que ser raspados pela raspadeira do PMDB. Esta é a resposta que nós temos que dar a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Viana (Fora do microfone.) — É pena que o PMDB só tenha visto os projetos implantados em Estados pobres.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a mim me constrange ouvir de V. Ex^a a comparação. Não somos cavalo ou um animal qualquer, que mereça uma raspadeira; deixo, portanto, à margem, os comentários de V. Ex^a e prossigo em minha análise, cujo objetivo é outro. É discutir um programa de governo sugerido pelo maior Partido da Oposição deste País. Pediria apenas que V. Ex^a ouvisse essas críticas para que depois possa comentá-las.

O Sr. Dirceu (Fora do microfone.) — Eu não estou discutindo com V. Ex^a, estou discutindo com o nobre ilustre representante da Bahia que presidiu esta Casa.

O SR. JOSÉ LINS — Eu continuo, Sr. Presidente:

Volto-me por dever de ofício, à análise do estapafúrdio documento. Gostaria de classificar as críticas aí contidas em três grupos. De fato, delas emanam três das inúmeras silhuetas que constituem o amorfó partido da oposição: o PMDB governista, o PMDB alienado e o PMDB gaiato.

1. *O PMDB Governista*: Uma parte substancial da análise e das propostas econômicas contidas no documento expressam fielmente a retórica e a prática da ação governamental no plano econômico, conforme exemplificarei

mais adiante. Que não se detecte nesta minha constatação crítica ao PMDB por endossar diagnósticos e medidas governamentais: é infinita à disposição do Presidente da República em acolher as pessoas de bem, que queiram juntar-se a nós na batalha pela consolidação de uma sociedade mais justa e democrática. Apenas exijo, dentro da boa norma científica, que se dêem os créditos a quem de direito. Apresse-me a explicitar o que já são de há muito bandeiras do Governo dentre as proposições do PMDB, para evitar que este partido seja amanhã acusado de plágio ao apresentar como suas iniciativas governamentais.

Vejamos algumas destas idéias:

a) mesmo sem aplaudir o Governo por conseguir conduzir com firmeza a nau econômica na tempestade mundial, o PMDB, ao menos, reconhece que “as exportações brasileiras de manufaturados foram penalizadas pela recessão mundial e pelo recrudescimento generalizado do protecionismo, enquanto as nossas exportações de produtos primários foram vitimadas por cotações violentamente deprimidas de seus preços” (pág. 72). Já não somos mais acusados de procurar bodes expiatórios, para justificar as nossas dificuldades econômicas. Bem-vinda a oposição na compreensão adequada das dificuldades que afligem nosso País! Neste contexto é o PMDB, também, quem reconhece que “não podemos omitir o papel negativo desempenhado pela inconsistente política econômica norte-americana” nas dificuldades ora experimentadas pelas nossas contas externas;

b) ao enfatizar ser “indispensável, também, dispor de um Plano de Emergência de Racionamento de Combustíveis” (pág. 82), o PMDB apenas incorpora informações fartamente divulgadas pelos jornais há mais de um ano de que este plano já existe;

c) as proposições centrais, dentre outras, das “Diretrizes para uma Política Industrial”, “Diretrizes para uma Política Mineral”, “Diretrizes para uma Política Energética e de Transporte” e “Diretrizes para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico” refletem ou ignorância, pelo PMDB, do que o Governo vem fazendo nestas áreas ou mera reapresentação das ações governamentais, revestidas de lantejoulas demagógicas;

d) as “Diretrizes para a Reforma Fiscal” constituem-se em cópias dos recentes pronunciamentos das autoridades governamentais, quanto aos rumos que estão sendo dados aos trabalhos do grupo interministerial, para promover a reforma tributária do País;

e) as proposições referentes aos setores sociais nada mais fazem do que justificar o acerto da decisão do Presidente Figueiredo ao instituir o FINSOCIAL.

2. *O PMDB Alienado*: apesar de se designar progressista, são patentes os escorregões conservadores embutidos no documento. Antes que me acusem de brincar, levianamente, com conceitos, permitam-me qualificar bem “alienação econômica”. Entendo por tal a defesa de posições que relegam a plano secundário o ônus e benefícios vivenciados pelos segmentos menos favorecidos da população. Estas posições, constantemente, preferem o sacrifício do aspecto social em favor de ganhos na eficiência da economia. Veremos, a seguir, com que frequência tal postura respalda as colocações do PMDB:

a) o Governo é criticado porque “o achatamento dos salários foi particularmente violento para os estratos médios e altos” (pág. 70), apesar de reconhecer que os “salários de base estarem relativamente protegidos por reajustes semestrais, com um fator de incremento de 10%” (pág. 71). Ora, sempre imaginei que o PMDB aplaudiria medidas redistributivistas. Que falso compromisso tem este partido com os trabalhadores qualificados, se lhe revolta a transferência de renda dos altos para os baixos salários?

b) afirma o documento que “no início de 1982, as autoridades econômicas (...) desprezando o escasso raio de manobra que restava à política econômica, acenaram com a falsa possibilidade de uma retomada do crescimento”. Passem! Somos criticados por termos estimulado a economia a crescer tão logo havíamos atingido o objetivo de transformarmos o deficit comercial de US\$ 2,8 bilhões de 1980 no superavit de US\$ 1,2 bilhões em dezembro de 1981. Que falso compromisso tem este partido com as vítimas do desemprego, se lhe desgosta o aproveitamento de qualquer oportunidade de absorção de mão-de-obra permitida pela restrição externa?

— Aqui me refiro ao aparte do Senador Luiz Viana:

c) o documento aconselha “rever os grandes projetos nacionais, na área de implantações industriais, capazes de gerar impactos ambientais, sociais e econômicos, tais como: a do pólo petroquímico do Rio Grande do Sul; a expansão do pólo industrial de Aratu e o petroquímico de Camaçari, na Bahia; o pólo cloroquímico de Maceió; a matriz industrial de Aracaju; o pólo

minero-metalúrgico de São Luís do Maranhão; o projeto portuário de SUAPE em Pernambuco; o pólo açucareiro e alcoolquímico da região do pantanal mato-grossense, e o projeto Jari no Pará" (pág. 59).

Há pouco ouvimos o nobre Senador Leite Chaves reclamar que empresas multinacionais operam dentro deste País. Por que, então, paralisar as empresas nacionais? Por que, Sr. Presidente, se essas são, exatamente, iniciativas industriais e econômicas de caráter eminentemente desenvolvimentista, com largo benefício social? Será o caso de perguntar: quererão que esses projetos parem para que as multinacionais possam um dia absorvê-los?

Será possível que o elitismo do PMDB leva-o a considerar, seriamente, a desativação de projetos tão decisivos para a redenção econômica das regiões em que estão inseridos? Que falso compromisso tem este partido com a eliminação das disparidades regionais de renda, se lhe ocorre impedir que o Nordeste, o Norte, o Sul e o Centro-Oeste valham-se destas oportunidades para oferecer às suas populações padrões de vida mais elevados?

Com a palavra, o eleitor brasileiro, já que não querem que a tribuna do PDS faça a crítica que esse partido merece.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador José Lins, estou aqui, por acaso, na liderança do PMDB, porque o Senador Henrique Santillo, que é o líder em exercício, o Senador em exercício, diante da doença do Senador Humberto Lucena, está ocupado com a recepção aos futuros Governadores do Brasil, os candidatos do PMDB. (Pausa.) Não posso dar aparte ao Senador José Lins com ele dando as costas para mim, de modo que vou esperar. (Soam as campanhas.) Estou esperando V. Ex^a ter a gentileza de me ouvir, porque a Maioria de hoje é a Maioria de amanhã.

O SR. JOSÉ LINS — Ouço V. Ex^a. É verdade que o Senador Paulo Brossard merece o meu maior respeito, mas V. Ex^a não fica atrás.

O Sr. Gastão Müller — Quero comunicar-lhe que o PMDB dará a resposta às críticas de V. Ex^a. Segundo, quando cheguei aqui, ouvi falar em gaiate do PMDB. Quem vai decidir da gaiate do PMDB e das piadas do PDS é o povo, nas eleições de 15 de novembro!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão em tudo que diz. Primeiro quando promete uma resposta. Certamente isso nós esperamos. O debate, nobre Senador Gastão Müller, é essencial. V. Ex^a não deve nos negar o direito de crítica, mesmo porque esta é o instrumento vital da democracia, e se ele não é válido para nós também não será válido para a Oposição. Eu espero realmente que o PMDB venha ao Senado, às tribunas nacionais, para explicar-se, porque há coisas nesse documento que nos deixam perplexos. V. Ex^a tem também razão quando diz que o povo responderá e saberá discernir quem é gaiato. O povo sempre sabe discernir, concordo mais uma vez com V. Ex^a.

Vejamos, nobre Senador Gastão Müller, sem qualquer intenção de ser pejorativo, porque encontro nesse documento uma séria faceta de um PMDB gaiato. Ou seria outra coisa?

Por exemplo: o despreparo do Partido para assumir o Governo fica patente pela inclusão no documento de proposições insignificantes para o bem estar social, num momento de tanta gravidade econômica, como o que ora vivemos. A falta do sentido de prioridade expressa nestas sugestões é mero reflexo do exercício diário pelo PMDB da crítica leviana ao Governo, que não tem permitido aos seus quadros treinar-se no trato circunspecto da coisa pública. Realmente, é assustador pensar que alguns governos estaduais possam cair nas mãos de pessoas que, num momento de crise mundial, dão prioridade às seguintes medidas (pg. 58):

A) "incentivar o reflorestamento de áreas urbanas, ociosas, procurando-se eliminar os espaços visualmente desagradáveis";

B) "utilizar o potencial do País em estudos que visem a reciclagem de papéis usados";

C) "incentivar a reciclagem do lixo urbano, enriquecendo-o com resíduos do esgoto tratado de adubos minerais".

Infelizmente, há problemas mais graves, que são enfrentados pelo Governo neste momento. Mas o PMDB, que não se farta de acusar o Governo de não ter, claramente delineadas, suas prioridades, prefere preocupar-se com o nervo estético das elites urbanas, ou em dirigir o potencial do País ao grave problema da reciclagem dos papéis usados. Mais uma boa razão para continuarmos no Governo e o PMDB na Oposição...

Era, por hora, o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 1º-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sou pouco afeito a manifestações com endereço pessoal, mas hoje, pela singularidade da ocorrência, vou abandonar o meu antigo critério para registrar, nos nossos Anais, fato que envolve um companheiro nosso, ilustre representante pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Senador Nelson Carneiro.

Nelson Carneiro acaba de receber do Instituto dos Advogados Brasileiros, por decisão do seu Conselho Diretor, a maior homenagem que essa entidade pode prestar, e tem prestado, aos mais eminentes cultores das Letras Jurídicas do nosso País — a "Medalha Teixeira de Freitas".

De modo que o Senado há de compreender que, se há nas minhas palavras um endereço pessoal, há muito mais do que isto, porque é um fato que honra também esta Casa, a Casa a que pertence o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento da Casa uma alta e consagradora honraria que o Instituto dos Advogados Brasileiros concedeu ao Senador Nelson Carneiro. Hoje, na sessão extraordinária da manhã, também prestei uma homenagem a Nelson Carneiro. S. Ex^a foi eleito Presidente do Parlamento Latino-Americano. Portanto, são duas coroas que se colocam na sua velha cabeça, cansada de tantas lutas, de tantas campanhas, de tanta dedicação e serviços ao Brasil.

O SR. PAULO BROSSARD — Peço licença para discordar do apresentante relativamente à cabeça cansada. Preferiria dizer a cabeça coroada de louros.

Sr. Presidente, como disse, a "Medalha Teixeira de Freitas" é a mais alta distinção que o Instituto dos Advogados Brasileiros pode conferir e tem conferido.

Não vou gastar muitos minutos para encerrar a minha intervenção, mas não tenho maneira melhor de justificar o meu regozijo, e peço licença para, sem consultar os eminentes pares, dizer que é o regozijo do Senado...

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Brossard?

O SR. PAULO BROSSARD — Tenho a honra de ouvir o Líder do Governo.

O Sr. Nilo Coelho — Em nome da Maioria, associo-me às manifestações de regozijo de V. Ex^a pela outorga ao eminente companheiro Nelson Carneiro, da "Medalha Teixeira de Freitas", do Instituto dos Advogados Brasileiros. Sem dúvida, é um mérito que S. Ex^a vai receber no coroamento da sua vida pública, e de que todos nós participamos, e o participamos com orgulho, porque, se há um nome que enaltece, que engrandece esta Casa, é, sem nenhuma dúvida, o de Nelson Carneiro. Conheci Nelson Carneiro nos idos da minha mocidade, no ardor das lutas da juventude, na vida acadêmica da Bahia, quando ele sofria nos combates de uma democracia que era quase impossível de ser alcançada, nos períodos da ditadura. Posso dar testemunho da bravura, da coragem de Nelson Carneiro, sobretudo da coragem de ter deixado a Bahia para viver no Rio de Janeiro, onde teve grande acolhida, para a sua inteligência e sua projeção. Portanto, em nome da Maioria, associo-me à manifestação que V. Ex^a em boa hora proclama a esta Casa sem dúvida, o Senado terá outra oportunidade para exaltar este mérito a que tanto faz jus Nelson Carneiro.

O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço as palavras do eminente Senador Nilo Coelho, que, em nome da Maioria do Senado, adere à homenagem que estava eu prestando ao Senador Nelson Carneiro.

Aliás, antes mesmo de ouvir o aparte de S. Ex^a, eu me aventurei a dizer que me achava quase que autorizado a falar em nome da Casa, tanto essa homenagem enaltece o próprio Senado Federal.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — É com prazer que ouço o nobre Representante do Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador e Professor Paulo Brossard, estou absolutamente convencido, e daí o sentido da minha brevíssima intervenção, de que o Senador Nelson Carneiro, pelos serviços prestados à Câma-

ra dos Deputados e ao Senado Federal, constitui hoje um patrimônio do Congresso Nacional.

O SR. PAULO BROSSARD — Muito bem!

Sr. Presidente, poderia demorar-me na apreciação da rica personalidade do Senador Nelson Carneiro, poderia aludir ao número e ao valor dos seus trabalhos jurídicos, poderia mencionar o vulto e a significação das suas iniciativas parlamentares, mas não direi palavra sobre isto porque me parece absolutamente desnecessário dizer dos méritos de Nelson Carneiro. Há porém um aspecto que este não resiste a mencionar porque ele diz tudo o que eu poderia dizer. Vou ler o nome dos jurisconsultos que receberam a "Medalha Teixeira de Freitas", para que o Senado veja a companhia em que o Sr. Nelson Carneiro foi colocado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.

Vou fazer a leitura sem comentários, Sr. Presidente:

Criada, em 1929, por iniciativa de Levi Carneiro, a Medalha Teixeira de Freitas até hoje foi outorgada aos seguintes juristas: Clovis Beviláqua, 1929; J.X. Carvalho de Mendonça, 1930; Edmundo Lins, 1935; Eduardo Espínola, 1936; Levi Carneiro, 1937; Miguel Seabra Fagundes, 1951; Carlos Maximiliano, 1952; Waldemar Martins Ferreira, 1955; Orozimbo Nonato, 1956; Nelson Hungria, 1957; Haroldo Valladão, 1958; Sampaio Dória, 1959; Pontes de Miranda, 1960; Caio Mário da Silva Pereira, 1961; Trajano de Miranda Valverde, 1962; José Carlos de Mattos Peixoto, 1963; Roberto Lyra, 1966; Rui Cirne Lima, 1967; Miguel Reale, 1968; Themistocles Brandão Cavalcante, 1969; Délia Maranhão, 1970; Silvio A. B. Meira, 1971; H. Sobral Pinto, 1973; Orlando Gomes, 1974; João de Oliveira Filho, 1975; Afonso Arinos de Melo Franco, 1976; Lourival Villanova, 1977; Otto de Andrade Gil, 1978; José Frederico Marques, 1979; Clovis Ramalhete, 1980 e Egas Dirceu Moniz de Araújo, 1981.

A estes nomes ilustríssimos, eminentíssimos, sapientíssimos, homens que honraram e honram a cultura brasileira, a esses nomes é agora agregado, para regozijo nosso, o nome de Nelson Carneiro.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Luiz Viana — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Se V. Ex^e me permitir, darei preferência à Bahia, terra do homenageado.

O Sr. Luiz Viana — Talvez o que vou falar, acho poder falar em nome da Bahia, que sei que está jubilosa, está em festa, vendo recair num filho tão ilustre, e eu diria tão amado, como é o nobre Senador Nelson Carneiro, esta extraordinária honraria.

O SR. PAULO BROSSARD — Extraordinária!

O Sr. Luiz Viana — Extraordinária, rara. Pela lista que V. Ex^e acaba de ler, vê-se quanto é difícil, ou como são poucos os que alcançaram essa medalha, que traz justamente o nome do grande jurista baiano, eu não diria de um grande jurista, mas do grande jurista, o grande civilista baiano, Teixeira de Freitas. Quer dizer, eu secundo V. Ex^e para me congratular pelas palavras que profere e para assegurar a V. Ex^e que a Bahia está jubilosa pela distinção concedida ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. PAULO BROSSARD — Veja V. Ex^e, Sr. Presidente, que errado não andava eu quando, de início, disse que abandonava um critério por mim seguido, de não fazer intervenções com endereço pessoal, porque aqui, neste caso, realmente, o endereço pessoal talvez não seja o prevalente. É a importância que eu diria até de institucional, de gremial, que tem este laurel, insigne laurel, que leva o nome de Teixeira de Freitas.

Disse o nobre Senador Luiz Viana que não se referia a um jurista, mas ao jurista Teixeira de Freitas. Realmente Teixeira de Freitas é um caso a parte no universo jurídico brasileiro.

Ruy Cirne Lima, que por sinal recebeu a Medalha Teixeira de Freitas — há pouco li seu nome — Ruy Cirne Lima, dizia que Teixeira de Freitas não teve superior no mundo, ao seu tempo, comparando Teixeira de Freitas ao gênio jurídico de Savigny. Teixeira de Freitas foi, antes e acima de tudo, um extraordinário criador.

Silvio Meira dedicou a Teixeira de Freitas um livro notável, livro que é um verdadeiro monumento. Teixeira de Freitas, que nunca saiu do Brasil, suponho eu — aliás, saiu.

O Sr. Luiz Viana — (Fora do microfone)

O SR. PAULO BROSSARD — Eu disse que nunca saiu do Brasil no sentido de que nunca teve oportunidade de freqüentar os grandes centros universitários do mundo. Quer dizer, foi seu poder mental que lhe permitiu elab-

orar o trabalho verdadeiramente prodigioso, que veio a preparar a codificação civil no Brasil.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^e uma observação?

O SR. PAULO BROSSARD — Ele não foi realmente o autor do Código Civil. Mas, não tendo sido, ele foi aquele que se pode dizer que possibilitou a codificação civil no Brasil, porque ele pôs ordem no caos, que era toda a legislação extravagante, os usos, os costumes, os avisos, os assentos da Casa de Suplicação e tudo mais que se tinha agregado, eu diria aluvionalmente, às ordenações filipinas.

Eu disse, há instantes, que ele não tinha saído do Brasil. Ele saiu do Brasil, magoado, desgostoso, torturado. Ele chegou a se estabelecer em Buenos Aires e depois andou por Montevideu. Ele chegou a pensar em advogar em Buenos Aires, Buenos Aires que acolheu seu esboço para fazer, com base nele, o Código Civil Argentino.

O Sr. Benedito Ferreira — Se não estou mal informado, ele teria competido à Câmara dos Deputados na época, num concurso, adotando de Clóvis...

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex^e está equivocado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e vai me socorrer, porque a informação que eu teria...

O SR. PAULO BROSSARD — V. Ex^e está equivocado, porque o trabalho de Teixeira de Freitas é anterior, ou quase, ao nascimento de Clóvis. Teixeira de Freitas elaborou a Consolidação das Leis Civis, o esboço, quando era Ministro da Justiça o Senador Nabuco de Araújo, em 1859.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas a Argentina não adotou o Código de autoria dele?

O SR. PAULO BROSSARD — Velez Sarsfield se serviu do esboço de Teixeira de Freitas para elaborar o projeto de Código Civil Argentino. Antes, aliás, de que o mestre Clóvis, o primeiro por sinal a receber a medalha Teixeira de Freitas, do Instituto, viesse a apresentar o seu projeto do Código Civil, fato que ocorreu no Governo Campos Salles, quando era Ministro da Justiça Epitácio Pessoa, e noto que ambos andaram por esta Casa.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado pelo esclarecimento.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas não quero me privar, e à Casa, de ouvir a voz do representante do Rio Grande do Norte.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e foi extremamente justo quando conferiu à Bahia e ao eminente Senador Luiz Viana...

O Sr. Luiz Viana — Obrigado a V. Ex^e

O Sr. Moacyr Duarte — ... a prioridade no privilégio de apartá-lo. Apesar de o Senador Nelson Carneiro haver nascido na Bahia, norte-riograndenses, nos orgulhamos muito por ele ser ligado àquele Estado e às pessoas que nele nasceram pelos laços do carinho e da afetividade. Permita-me, ainda aparteando V. Ex^e, apernas dizer que todas as horas, todas as honrarias que estão sendo tributadas ao eminente representante do Estado do Rio ainda são poucas e pequenas, para corresponderem ao seu merecimento e a sua grandeza.

A Sr. Dulce Braga — Muito bem!

O Sr. Moacyr Duarte — Permita-me ainda adiantar que todos os lauréis e todas as homenagens que hoje ornamentam a fronte do eminente Senador Nelson Carneiro nada mais significam do que um preito de reconhecimento às suas inescondíveis virtudes cívicas e às suas proclamadas virtudes morais que tanto o dignificam, que tanto o enobrecem. Com estas minhas palavras, desejo apenas prestar o meu depoimento quanto à admiração que tenho pelo Senador Nelson Carneiro, que faz jus a todas as homenagens prestadas por esta Casa e por quaisquer outras instituições, quer nacionais, quer fora dos limites das fronteiras do nosso País. Muito obrigado a V. Ex^e (Palmas.)

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, encerro a minha intervenção, congratulando-me com o Senado pelo que a ele também toca, ainda que reflexamente, da homenagem que o Instituto dos Advogados Brasileiros vem de prestar a Nelson Carneiro, conferindo-lhe o mais alto laurel que poderia fazê-lo: a Medalha Teixeira de Freitas. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 2-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sr. Presidente, V. Ex^e me pega de surpresa, porque era meu propósito falar, hoje, acerca do programa que o PMDB lançou, ontem, e que foi objeto de críticas por parte do Senador José Lins. O livro está em mãos do ilustre Presidente José Sarney, que, sem qualquer intenção, levou-o por alguns momentos...

O Sr. Pedro Simon — Ele queria aprender.

O SR. LEITE CHAVES — ... e eu não o tenho mais para discurso.

O Sr. Pedro Simon — Se ele levou para aprender, foi bom.

O SR. LEITE CHAVES — Acredito que sim. Tenho certeza que S. Ex^e vai fazer sobre o livro reflexões melhores do que fizeram ontem o ilustre Senador José Lins, da tribuna do Senado, e o Ministro do Planejamento, o Sr. Delfim Netto.

O Sr. Pedro Simon — O Senador José Lins, eu tenho certeza que foi ler.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como V. Ex^es tiveram conhecimento, o PMDB ontem concluiu uma reunião com todos os seus candidatos a Governadores de Estado e Senadores. Quem teve a oportunidade de assistir aos nossos encontros, saiu com a convicção de estar assistindo a uma manifestação de alguma coisa nova que surge neste País, com forma e fundo de partido e não mais de frente, que é o Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Convenceram-se os nossos convidados de que somos realmente uma alternativa, uma esperança para este País. Homens dos mais diversos matizes e níveis culturais assumiram compromissos de um encontro histórico, para uma alternativa democrática no Brasil.

Naquele instante houve a proclamação dos governadores, sintetizada o pronunciamento do nosso Presidente, Ulysses Guimarães. O Sr. Ulysses Guimarães, cada vez mais, recebe e merece os aplausos nacionais, esse homem de extrema sabedoria política que, por alguns, foi condenado por uma longa permanência no comando do nosso Partido. Hoje, S. Ex^e é visto como uma necessidade de hábil comando partidário e de unidade. Foi também difundido, Sr. Presidente, um livro chamado "Esperança e Mudança", elaborado de maneira sintética, por técnicos, mas sob o apanágio da inspiração política, oferecendo plano e alternativas de Governo. Esse livro que não foi lido; foi tratado com deboche pelo nobre Líder do Governo, ontem, em Plenário.

Sr. Presidente, o Sr. Senador José Lins, como disse ontem, é o que em inglês se chama suave. É um homem terrível, S. Ex^e se insinua, S. Ex^e não fere, não afronta, mas sabe destruir com surpreendente habilidade. Não admite que, graciosamente, pudesse tratar com tamanho desdém programa daquela natureza — sobretudo por quem não o leu.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — E o Sr. Senador José Lins é um homem sério. Como é que S. Ex^e poderia comentar um programa de Governo, num discurso de cinco minutos, contido em livro que havia sido lançado antes, com a antecedência de uma hora e S. Ex^e havia passado toda a tarde cooptando aqui, Senadores, para votar os empréstimos de São Paulo e de Mato Grosso?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Como é que um Senador que tem um nome a preservar, e que foi Presidente da SUDENE, vem fazer graciosidade da tribuna do Senado?

Sr. Presidente, ontem, a minha resposta foi apenas dizer o seguinte: O PMDB no Governo poderia nada fazer mas uma coisa ele faria: recomprar o Brasil, que o regime de 64 vendeu. E eu lia, ontem, uma relação de firmas estrangeiras, detentoras de grande parte da Amazônia brasileira. Tudo isso, à custa das facilidades, do estímulo criado por esse Governo alienante que desde 64 tomou conta do poder! Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. José Lins — O que me surpreende, Senador Leite Chaves, é a facilidade com que V. Ex^e superficializa a crítica que fiz ao documento do PMDB. O documento é frágil. É de uma fragilidade que impressiona. Tenho a impressão de que V. Ex^e não o leu e que não o aprovou. Porque V. Ex^e é um homem inteligente, tem uma grande experiência parlamentar e suficiente experiência política. Eu tenho absoluta certeza de que V. Ex^e não concordaria com o que

está ali escrito, inclusive quanto ao Nordeste. O seu Estado pobre lá está citado na abrangência da pobre Região a que pertence. O PMDB simplesmente promete rever os nossos projetos mais significativos. O Governo está gastando dinheiro com eles? Ora, nobre Senador, com todas aquelas dificuldades, com toda a necessidade que o PMDB tem de mostrar uma imagem política razoável à Região, o PMDB, conscientemente, não iria aprovar isso. Jogar em prioridades a criação de mariscos, em beira de praia, jogar em prioridade o reprocessamento de papel velho. Evidentemente, nobre Senador, isso parece brincadeira. V. Ex^e procura contestar-me, está certo. Entretanto, seria melhor que V. Ex^e lesse com cuidado e fizesse uma análise consciente, porque aquele documento não irá ajudar em nada o PMDB.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, veja V. Ex^e a que ele se atreve: ao secundário do programa, que não deixa por sinal de ser matéria importante entre os países civilizados.

O Sr. José Lins — Secundário! O Nordeste não é secundário, nobre Senador, absolutamente!

O SR. LEITE CHAVES — Não; é questão do desperdício. V. Ex^e disse criar camarões, criar peixes num país em que falta proteína. Veja V. Ex^e como procedem os países civilizados do mundo. Veja, Sr. Presidente, a confissão do desastre da política está nisso. Olhem aí o subdesenvolvido. Sabe qual a diferença de um subdesenvolvido, em relação a um povo politicamente evoluído? O subdesenvolvido, Sr. Presidente, faz Itaipu, nem que a Nação vá para a miséria! Faz prédios suntuosos para aposição da placa do Ministro, do Presidente; faz loucuras com o dinheiro do povo. Isso é característico de um país subdesenvolvido.

O Sr. José Lins — Mas por que logo no Nordeste, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — O que é fundamental, a contenção do desperdício, o subdesenvolvido não vê.

O Sr. Pedro Simon — Ele faz o castelão.

O SR. LEITE CHAVES — Ele faz o castelão; ele faz loucuras; faz duas vezes a ponte Rio-Niterói; faz estradas inúteis, conquanto que sejam as maiores do mundo; faz Itaipu, que foi uma loucura. Hoje é irremissível! Faz toda sorte de loucura.

O Sr. José Lins — Mas no Nordeste não!

O SR. LEITE CHAVES — Mas eliminar a fome do povo, criar peixe ou dar orientação para alimentar um povo subnutrido, nada o fazem! Vejam o que fazem os militares da América Latina — e não são diferentes dos do Brasil — fazem os maiores absurdos do mundo, nem que afundem o país. Isso é característico do subdesenvolvido.

Muitos de V. Ex^es já estiveram em Munique, na Alemanha. V. Ex^es vêem como é que o prefeito administra Munique. Vejam a diferença de um prefeito de uma cidade civilizada e dos desastrados prefeitos que temos no Brasil. Fazem negócio de louco.

Lá no Paraná, agora, com o dinheiro emprestado daqui — um bilhão de dólares —, o então Governador Ney Braga deu dinheiro para prefeitos que fizessem o seguinte: fontes luminosas em cidades em que não há água, uma iluminação que nem em Paris se encontra. Um dia eu passei numa cidade chamada Chambré, às 11 horas, vi uma iluminação que me espantou. Eu nunca vi iluminação daquela. E sabem o que vi debaixo dos postes? Famílias de bôias-frias, famintas e friorentas. Aquela iluminação fértil servia apenas para isso. Lá havia uma placa quase da altura do poste com o nome do Governador Ney Braga, o qual obteve empréstimos externos, dos quais não prestou contas a esta Casa, para fazer coisas faraônicas conquanto que tivesse o seu nome. Então, o que eles querem fazer é isso. O subdesenvolvido não leva em consideração o povo.

O Governo, Senador José Lins, é julgado historicamente pela qualidade de vida que dá ao seu povo, mas não é com essa loucura que está sendo feita pelo Governo, tomando empréstimos a todo custo para fazer sandices, deixar o povo na situação da mais extrema miséria. Ninguém consegue estudar neste país e não consegue se alimentar. O sujeito não consegue pagar aluguel de casa. As casas do BNH não podem ser alcançadas em quitação pelo pagamento das prestações. E V. Ex^e vem criticar um documento destes!

Não me quero ater às críticas de V. Ex^e feitas em um discurso de reduzida proporção. Aliás, isso não fica bem para um líder do porte de V. Ex^e. Além de ser escrito, o negócio só teve a finalidade de nos debochar.

Quero me referir é a entrevista de Delfim Netto, hoje. Essa é ridícula, é ofensiva. Até me dou com S. Ex^e, mas ele hoje mostrou que realmente não tem consideração por coisa alguma! Ele debocha de todos, de tudo, debocha do País, debocha do povo, debocha dos nossos problemas!

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço V. Ex^e

O Sr. José Lins — V. Ex^e certamente leu a entrevista do Ministro Delfim Netto. V. Ex^e pode considerá-la crítica, contundente, mas o que ali se diz em matéria de análise do documento é irrefutável. Apenas ali está misturada a inteligência, a periculância e a capacidade de análise do Ministro Delfim com a ironia que o documento merece. Na verdade, a crítica está muito bem feita e o Ministro merece realmente os elogios pela entrevista que fez.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Acho um aspecto importante. O plano alternativo do Governo, apresentado pelo PMDB, mereceu uma crítica contundente do Ministro Delfim Netto. Pior se não houvesse nenhuma manifestação, se ele não tivesse falado nada. Significaria que o documento nada significaria. Ele, no entanto, se manifestou numa longa entrevista sobre o documento. Não se atiram pedras em árvore que não tem frutos. Se ele achasse que o documento não tinha nenhum significado, ele não perderia uma tarde dando entrevista sobre o mesmo. Ponto número 2: ele é radicalmente contra o documento; acha que o nosso modelo está todo errado. A Nação inteira, a começar pelos Líderes do PDS, os Governadores, estiveram aqui pedindo a demissão do Sr. Delfim Netto. A Nação inteira é contra o Sr. Delfim Netto. Ora, se o Sr. Delfim Netto é contra o documento, se a Nação inteira é contra o Sr. Delfim Netto, me parece que já não estamos em má companhia.

O Sr. José Lins — V. Ex^e se engana.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, uma entrevista superficial, debochada. Aliás, S. Ex^e não se comportou fora do seu biotipo. Os Srs. Senadores conhecem a Psicologia e, por certo, a escala de Kretschmer. Kretschmer elaborou uma escala, pela qual cada homem se comporta na vida de acordo com o seu biotipo. Então, temos: o acondoplástico, o displástico, o pícnico e o leptossómico. O leptossómico é aquela pessoa magra, severa. Cada tipo, numa atividade da vida, comporta-se de uma determinada forma. Por exemplo, na literatura: Balzac escrevia elegantemente, mas superficialmente era um pícnico. Flaubert, que era um leptossómico para escrever *Salambo*, verticalizava. Reconstituiu Cartago nos seus menores detalhes. Na política, também têm comportamento diferenciado. Getúlio Vargas era um pícnico: não tinha inimigos. Perseguiu, mas depois se refazia em sua amizade. O leptossómico é radical, é odioso — é o Khomeini; não perdoa. Entendo, o Delfim Netto, é um pícnico. Quer dizer, não se incomodou com o documento; nem o leu. Ele ouviu falar do documento, aí começou a fazer jogadas, dizendo que hoje o grande esporte nacional é criticar Delfim Netto. Mas não disse nada sobre o nosso documento. Agora, fica uma fera quando se fala nos empréstimos. Todo mundo sabe da vinculação pelo menos afetiva de S. Ex^e com os grandes banqueiros internacionais. O que os bancos mais temem é aquilo que o México chegou a fazer: o reescalonamento da sua dívida. Em 1981, eu já escrevia um artigo na *Folha de S. Paulo*, dizendo que o reescalonamento seria a única alternativa? E não há alternativa para o País a não ser o reescalonamento. Mas o Sr. Delfim Netto, vinculado aos grandes banqueiros internacionais, vende o País, mas jamais atrasa o pagamento de uma prestação para não ofender os banqueiros que lhe são amigos. O pavor deles é esse. O PMDB, no poder, a primeira coisa que faria seria o seguinte: reescalonar a dívida. Nós honraremos a dívida, nós a pagaremos, mas não desta forma. 80% das exportações brasileiras estão se destinando ao pagamento desta monstruosidade que se chama dívida externa. E V. Ex^es sabem para que esses empréstimos foram tomados? Para a realização de loucuras que o Senador José Lins acha correto porque são coisas grandes em cimento e se coloca placa com o nome dos governadores e ministros. Eu asseguro a V. Ex^es que se houvesse criatórios ictiológicos, como foi sugerido, fontes de alimentos, contenção de desperdícios, nós não estariamos devendo isso. Mas, o líder se insurgiu contra o nosso programa porque ele pregou o quê? Moderação. Governa-se um país como se governa uma cidade; governa-se uma cidade como se governa uma casa. Qual é a grande dona-de-casa? É a que constitui dívidas para fazer monstruosidades ou é aquela que é capaz de estabelecer padrões de economia? Como é que um país que tem essa fábula de dívida continua a incrementá-la...

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, V. Ex^e é um democrata...

O SR. LEITE CHAVES — Eu já sei sobre o que V. Ex^e vai falar e eu quero reservar para o final.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e está fazendo um monólogo.

O SR. LEITE CHAVES — Por favor. V. Ex^e está muito preocupado é com o gado lá de Goiás, com o seu frigorífico. O que V. Ex^e quer é diminuir a importância do meu discurso. Eu conheço V. Ex^e não é de agora.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e não seja grosseiro.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e quer diminuir a expressão do meu discurso.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e está sendo grosseiro, gratuitamente, com seu colega.

O SR. LEITE CHAVES — Daqui a pouco vou-lhe dar o aparte e tenho certeza que V. Ex^e quer debochar da seriedade do nosso discurso.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e não está sendo sábio.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e, não podendo defender Delfim Netto...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e está injuriando. Gente séria não injuria; é o que V. Ex^e está fazendo. Onde a seriedade de V. Ex^e?

O SR. LEITE CHAVES — Daqui a pouco darei o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e vai fazer então um monólogo, não vai me conceder o aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Daqui a pouco.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e me agride gratuitamente quando eu lhe solicito um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Mas eu sei com que intenção V. Ex^e quer dar o aparte.

O Sr. Benedito Ferreira — Não, é porque V. Ex^e é grosseiro, é agressivo...

O SR. LEITE CHAVES — Eu o conheço há oito anos.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^e é useiro e vezeiro nesta Casa — perdoe V. Ex^e — em fazer discurso e depois retirar do discurso as injúrias cometidas em seu discurso. E eu queria poupar V. Ex^e de fazer isto novamente, porque V. Ex^e acaba de injuriar gravemente S. Ex^e o Ministro Delfim Netto. Então, queria colaborar com V. Ex^e para poupar-lhe de ter que ir à Taquigrafia modificar o seu discurso, porque V. Ex^e, desavisadamente, injuriou gravemente o Ministro Delfim Netto, quando acusou um Ministro de Estado do Brasil de ser vinculado a bancos estrangeiros.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e pode dar exemplo de algum aparte que tenha eu retirado, nesta Casa?

O Sr. Benedito Ferreira — Oh! Mas o que é isto, Excelência?

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e é capáz de dizer isto? Quando foi?

O Sr. Benedito Ferreira — Não é aparte, é discurso de V. Ex^e. Foi na época do AI-5, e toda a Casa tem conhecimento disso.

O SR. LEITE CHAVES — Agora, então, vamos contar toda a verdade, já que existe liberdade, porque na época havia receio. Quem foi que me tirou o aparte? Foi o Presidente Magalhães Pinto: saiu um aparte meu deste tamanho. Quando mataram um jornalista, Ex^es, a única voz que se levantou neste plenário foi a minha, e eu dizia que as Forças Armadas são uma instituição séria que estava acima dos interesses de Partidos, que elas não poderiam ser utilizadas na repressão. Escutem V. Ex^es, para ouvirem a verdade, agora: dizia que para isso havia a Polícia Federal, e que sendo forças sérias tinham que se dedicar à Pátria. Eu dizia que nem Hitler usara suas corporações na repressão, ele criaria a SS e a vestiu de negro para não comprometer-la. Saíu esse modesto aparte. Havia um jornalista assassinado: Wladimir Herzog. Os militares procuraram desviar as vistas disso; estava havendo um choque na época entre o Presidente Geisel e o Ministro do Exército, Frota; criaram um tremendo caso nesta Casa. Sabe como desmoralizaram esta Casa? Esse aparte foi publicado. O Presidente do Congresso, à época o Senador Magalhães Pinto, recolheu todo o *Diário do Congresso* para que não saísse esse aparte. Quer dizer, desmoralizaram este Congresso.

O Sr. Benedito Ferreira — E não foi a pedido de V. Ex^e?

O SR. LEITE CHAVES — O Presidente Geisel mandou. Ele disse ao Presidente do Congresso: O Sr. vá e recolha. O Presidente do Congresso saiu de porta em porta, nos gabinetes, recolhendo o *Diário*. Aí, como havia um choque entre o Presidente Geisel e o Ministro do Exército — e queriam a sobrevivência de Geisel, nós nos entendemos e fiz um esclarecimento em ple-

nário dizendo que o que eu dissera não foi aquilo. Então, eles fizeram alarde: retratação! Jornal algum deste País publicou algo acerca deste aparte e do recolhimento do *Diário do Congresso*. Sabem por quê? Porque o Ministro Armando Falcão telefonou até para o *O Estado de S. Paulo*, dizendo: Os Srs. não publiquem nada. E não saiu nada. V. Ex^es sabem quem publicou o meu aparte? *O New York Times*, *O Los Angeles Times*, e outros jornais do mundo. Sabem onde está isso? Num livro meu chamado "Por um Amanhã de Justiça". Então, vem um desses elementos aí, que viu ser o Congresso desmoralizado, sabe a jogada que houve — porque as ditaduras dão a versão que querem — e vem jogar isso contra mim. Leia o meu livro, nobre Senador Benedito Ferreira. Esta Casa é que foi desmoralizada, recolhendo o *Diário do Congresso*. O Presidente saiu, diminuído em seu cargo, recolhendo o *Diário do Congresso*.

V. Ex^e leia o meu livro, página 187, por uma questão de justiça. Vou-lhe mandar um exemplar. Esta Casa é que foi desmoralizada. V. Ex^e sempre foi o sustentáculo desse estado de violência, um dos maiores conservadores desta Casa, nunca fez um discurso que não fosse uma página de reação e de vergonha.

O Sr. Dirceu Cardoso — Agora, ofendeu.

O Sr. Benedito Ferreira — A minha reação...

O SR. LEITE CHAVES — Não há homem que me amedronte, nem que me corrompe. Eu estou cumprindo não é o mandato, eu cumpri destino. Veja nos Anais, esta Casa é que foi desmoralizada. E por quem ela foi desmoralizada? Foi desmoralizada pelos militares, que disseram: tem que recolher tudo. Antes de Magalhães Pinto receber o *Diário do Congresso*, o Frota já estava com o *Diário do Congresso* nas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, eu peço a V. Ex^e um pouco mais de moderação, porque senão estaremos ferindo o Regimento.

O Sr. José Lins — Não são os militares, nobre Senador, que desmoralizaram esta Casa, é esse tipo de discurso que a desmoraliza.

O Sr. Pedro Simon — É estranho que o Senador Benedito Ferreira, três anos depois, venha revolver um assunto que não me parece oportuno ser lembrado. Parece-me que o Senador Benedito Ferreira tem capacidade para entrar no debate sem tentar reviver velhas coisas. Estranho muito é a posição do Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^e está sendo injusto. Eu fui agredido. Quando pedi um aparte, S. Ex^e disse que eu estava pensando em bois, pejorativamente. O nobre Senador Leite Chaves foi grosseiro, foi agressivo. E não acredito que V. Ex^e acobre esse tipo de coisa, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. José Lins — Aliás, nobre Senador Benedito Ferreira, a Oposição é pródiga nisso: gosta de criticar, mas não gosta de críticas.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu pedi um aparte e fui debochado pelo Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Isto consta do meu livro e lamento que o exterior — e o meu livro comprova — conhecia mais da realidade que ocorria na época do que nós no Brasil. Prova que a verdade dos regimes ditoriais são as verdades que convêm aos ditadores.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu sou leigo em Direito, mas quando declaração em causa própria constitui prova?

O SR. LEITE CHAVES — Mas no meu livro estão as provas, estão inclusivas as reportagens, no original em inglês.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não sou sequer iniciado em ciência jurídica, mas permita-me V. Ex^e que, como leigo, insista com V. Ex^e: desde quando declarações próprias, em favor de si próprio, constituem prova em juízo?

O SR. LEITE CHAVES — Mas se eles não forem contestados e se as evidências os comprovarem, os fatos notórios dispensam provas. V. Ex^e nega que, no Congresso, quem recolheu o *Diário do Congresso* foi o Presidente? V. Ex^e nega que o *Diário do Congresso* foi recolhido porque continha o meu aparte, e outro foi impresso igual, sem meu aparte? V. Ex^e acha que isso é declaração minha? V. Ex^e quer que eu mostre os dois jornais? V. Ex^e nega que foi por determinação presidencial que se fez isto?

O Sr. Benedito Ferreira — A pedido de V. Ex^e!

O SR. LEITE CHAVES — Pedido meu??!

O Sr. Alexandre Costa (Fora do microfone.) — Não foi.

O SR. LEITE CHAVES — Como é que V. Ex^e diz uma indignidade destas! É assim que V. Ex^e quer merecer aparte?

Então, Sr. Presidente, o documento do PMDB é um documento sério, é um documento sintético, não é um documento de um Partido, é um documento da Nação brasileira, de que nós somos representantes, com base nas necessidades reais, porque o povo é uma grande fonte de ensinamentos. Grande parte dos nossos projetos aqui surgiu ou surge de sugestões populares. O mandato popular é uma coisa extraordinária, enriquece uma vida.

Estamos em campanha,... e posso assegurar que muitas vezes uma sugestão de um homem da rua vale mais, às vezes, que uma lição de sábio. O parlamentar precisa ter a sensibilidade para transformar essas sugestões em projetos-de-lei. O Governo atual não vem dessa origem popular, não tem compromissos com essa origem e, por isto, administra fantasticamente.

Hoje, estamos com uma dívida insuportável, com grande parte do oeste do País em mãos de multinacionais, com os bancos ganhando fábulas. Os bancos nesse regime estão ganhando mais de 2.000% ao ano. Chegaram a fazer no Brasil coisa que nunca ninguém fez em parte nenhuma do mundo — alterar o sistema contábil para esconder lucro. O negócio é tão grave no Ocidente, nos países subdesenvolvidos que no México, hoje, o governo nacionalizou os bancos, porque é incompatível o sistema de ganância deles com os interesses nacionais. Aqui, no Brasil, não há uma diferença nesse sentido. Então, toda a economia nacional está sendo carreada para banqueiros internacionais. Ganha-se dinheiro neste País quem tem dinheiro, ganha dinheiro quem tem carteira de poupança.

O Sr. José Lins — V. Ex^e deve ter cuidado. Um grande eleitor do Estado do Paraná, Jaime Canet, também é banqueiro. E nem por isto é mau, nem por isto é ruim.

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador, V. Ex^e não está dizendo a verdade, não é banqueiro, é agricultor.

O Sr. José Lins — Já não vale a pena discutir com V. Ex^e

O SR. LEITE CHAVES — Ele é representante de um grupo, num conselho diretivo de banco. Quero dizer a V. Ex^e que há muita diferença entre uma função que se exerce e um comportamento político que se toma. Por exemplo: Rui Barbosa e Joaquim Nabuco era o quê? Era dono de usinas, usinas escravocratas, e ele foi o homem que mais se bateu pela libertação dos escravos. Rui Barbosa foi um abolicionista, foi um dos homens que mais lutou neste sentido, embora pertencesse à oligarquia da época.

Então, o que vale é o sentimento. Às vezes, encontra-se um homem como Joaquim Nabuco, que é capaz de lutar pela libertação de escravos, sendo ele próprio beneficiário dessa condição, e às vezes encontra-se um homem, que de uma certa forma não é um biliardário mas que é um cão de fila, defensor dos grandes privilégios. Os tecnocratas deste País são assim, e muitos parlamentares aqui são desta forma. Eles se tomam de tamanha subserviência que são defensores de uma carta com privilégios e não são eleitos pelo povo.

O Sr. Dirceu Cardoso — É a oligarquia dominante.

O SR. LEITE CHAVES — De forma, Sr. Presidente, que é deplorável que o Ministro do Planejamento, sem ler o nosso documento, o tenha criticado de maneira superficial e desdenhosa. O documento foi elaborado por técnicos e políticos, porque a tecnologia só isolada não salva ninguém. Outra coisa: não é um documento definitivo, não trata das coordenadas maiores. Aquilo são medidas, são sugestões culinárias para esses dias, essas situações ligeiras, para essa situação de sufoco em que nos encontramos. Aquele não é nosso programa, o nosso programa é muito maior, o nosso programa é muito mais importante do que aquilo. Nós temos uma política para a questão da terra, política para a questão dos bancos, tratamento para as dívidas. Nós defendemos um regime, Sr. Presidente, em que toda mãe grávida tenha o direito de à luz ao filho num lugar limpo, num hospital, por mais modesta que ela seja. O País tem o dever de assegurar isto a um brasileiro que nasce. Sabem onde está nascendo grande parte dos filhos dos brasileiros? Na miséria. Nós defendemos um regime que assegura a essa criança: leite, qualquer que seja o seu custo. Que esta criança tenha direito à escola gratuita, porque escola é dever do Estado e não de um pai de família que ganha a miséria de um salário mínimo.

É do nosso programa que, qualquer que seja o custo, o homem tenha direito ao trabalho e no entardecer da vida, a uma aposentadoria digna, e não essa vergonha que se chama aposentadoria rural.

Sr. Presidente, estou terminando, V. Ex^a já me alerta.

Viram qual é a apresentadoria de um homem que passa 65 anos no campo? Metade de um salário mínimo.

Há países pequenos, que eu conheço, que asseguram aos seus cidadãos esse direito. O Brasil, uma das maiores potencialidades do mundo não oferece essas condições. E quando eu digo Brasil não digo São Paulo, nem Rio, nem Minas, nem mesmo o Paraná. Isso é um começo de Brasil, isso é um início. O grande Brasil é esse que se abre ao Oeste e que o Governo entregou às multinacionais. Ao invés de fazer colonização entregou às multinacionais, como mostrei aqui ontem. Li aqui um documento que apavorou, os nomes das firmas que são detentores de terras só numa parte da Amazonas, Goiás e Pará. Ontem, o Senador José Lins desceu da tribuna, inopinadamente, porque se apavorou. Dei os nomes das firmas e se quiserem repito todas elas, firmas estrangeiras que entraram aqui pelas mãos deste Governo.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Ouço o meu Líder.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer que V. Ex^a, em boa hora, em nome do PMDB, está contestando o Ministro Delfim Netto. A meu ver, o Ministro Delfim Netto não merece resposta séria do PMDB, contestação séria deste Partido, por suas tentativas galhofeiras, por sua falta de seriedade. Esta é a marca deste Ministro: falta de seriedade e absoluta falta de credibilidade diante do povo brasileiro, diante de todos os setores sociais deste País. Este documento, como bem diz V. Ex^a, foi elaborado como todo o critério possível por pessoas do PMDB, por grupos de companheiros do PMDB e em todos os setores altamente especializados e comprometidos, engajados com a causa do povo brasileiro. Na parte econômica a que se referiu o Ministro Delfim Netto, que adotou uma posição, não li e não gostei, essa é a verdade, na parte econômica, principalmente, os que elaboraram este documento, de comum acordo com setores políticos do partido, são homens do mais elevado respeito da Nação brasileira. Não vou citar nomes. O Sr. Ministro Delfim Netto os conhece e os conhece muito bem, e sabe que deve respeitá-los, pela seriedade com que discutem, debatem e propõem soluções para a crise brasileira, fomentada e urdida, como bem disse V. Ex^a, sob a exclusiva responsabilidade da ditadura, sem nenhuma participação de nenhum setor social brasileiro, a não ser das multinacionais e dos banqueiros. Este Governo está isolado, e está em desespero. A apoia-lo, apenas duas pilas; o capital estrangeiro, os interesses das multinacionais e os banqueiros que se enriquecem cada vez mais, às custas do setor produtivo nacional. Veja bem V. Ex^a quanto existe de falta de seriedade neste homem. Da galhofa, da piada, do chiste, da chacota. Além do mais, patenteio aqui, mesmo reconhecendo desnecessário, pela postura de V. Ex^a, minha inteira solidariedade a V. Ex^a no episódio que acaba de ser referido neste Plenário, porque eu também, como brasileiro, tanto quanto milhões de outros, sofri na carne os águilhões da ditadura, da repressão violenta, a mais nojenta e pegajosa que já tivemos na História deste País. Não foram poucos os que, podendo utilizar-se das tribunas, as utilizaram para defender a hediondez do regime que a sociedade brasileira, graças a Deus e à sua luta, começa a romper, começa a superar. Agradeço-lhe. V. Ex^a merece os agradecimentos do Partido e a solidariedade deste seu Partido, que é o PMDB.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Nobre Senador Henrique Santillo, o aparte de V. Ex^a dá dimensão a este meu discurso e mostra que usamos de acerto quando o escolhemos como nosso Vice-Líder de Bancada.

Ouço o nobre Senador Paulo Brossard e em seguida encerrarei, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Brossard — Foi mencionado aqui que neste País só os banqueiros estão satisfeitos. Vamos convir que eles têm razões para estar satisfeitos, porque dos 10 bancos que em todo o mundo apresentaram o maior lucro 5 são brasileiros. De todo o Mundo, dos 10, 5 são brasileiros, e, dos 5, 3 ocupam os primeiros lugares. O banco que em todo o Mundo obteve o maior lucro no ano passado é brasileiro; o banco que obteve o segundo lugar em matéria de lucros no Mundo é brasileiro; o banco que ocupou o terceiro lugar em lucros no Mundo é brasileiro. De modo que este segmento realmente é o que prestigia o talentoso e chistoso Ministro do Planejamento.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado a V. Ex^a. É verdade evidente, já referida por V. Ex^a aqui, e há muito tempo por mim, aquela denúncia de

que o Citybank obtivera aqui, com poucas agências, 20% dos lucros internacionais, fora feita por mim, lendo um jornal do exterior.

O Sr. Paulo Brossard — É jornal insuspeito, o *Wall Street Journal*.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, para não dizer que sou desejante, vou conceder o aparte agora ao Senador Benedito Ferreira, de Goiás. (Pausa.)

V. Ex^a tem direito ao aparte. (Pausa.)

Então, quer dizer que V. Ex^a não tinha nada a me dizer, era me xingar mesmo. (Risos.)

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me convida à líder. Depois de agredir-me, como V. Ex^a grosseiramente me agrediu, julguei de bom proveito, para V. Ex^a e para mim, não prosseguíssemos. De qualquer forma, verifico que V. Ex^a é um homem com experiência bastante, com bastante traquejo forense, e não emprega, muitas vezes, ao verbo empregado o seu conteúdo, a sua substância. Louvo V. Ex^a por isto, porque gostaria de ter esse seu temperamento, de agredir sem avaliar as consequências dos estilhaços, muitas vezes, do seu verbo inflamado, das feridas, das cicatrizes que possam produzir. É bom que seja assim. V. Ex^a releve o seu companheiro, por que, lamentavelmente, não tenho esse temperamento. Daí porque escusei-me de apartear-lo. De qualquer forma, agradeço a deferência. Vejo que V. Ex^a abre a porta para que, amainados os meus ânimos, cicatrizado este ressentimento, que tenho que confessar nesta oportunidade, em relação ao tratamento recebido de V. Ex^a, esse ressentimento passará logo, se Deus quiser, e eu possa voltar a debater com V. Ex^a. De qualquer forma, muito obrigado.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado. Ficou patenteado que realmente não havia motivo para eu dar aparte a V. Ex^a pedido com tamanha sofreguidão. Quanto a posicionamentos, aqui todos assumimos posições políticas. Não estamos aqui para duelos pessoais. Se um parlamentar vem para o Senado com esse pensamento, não está entendendo o sentido do seu mandato. Isto também ocorre na advocacia. V. Ex^a, às vezes, se depara com as mais chocantes, as mais sérias contendas e depois há composições, quando os interesses das partes assim o determinam. Se o advogado não é capaz de ter essa maleabilidade, não é advogado.

Apenas quero que fique patenteado que realmente não havia sofreguidão para que eu desse o aparte a V. Ex^a, porque V. Ex^a realmente não tinha muita coisa a falar.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a continua insistindo. Agora V. Ex^a vai ter que me permitir apartear-lo, porque V. Ex^a vem a uma tréplica gratuita, desnecessária e queria que V. Ex^a tivesse pelo menos um mínimo de bom senso e não me provocasse mais. Isto o que pediria a V. Ex^a. Procurei atingir a sua inteligência, que sabemos que é aguda, que não era oportuno continuássemos conversando e dialogando neste momento. Pediria a V. Ex^a não me provocasse mais que V. Ex^a aceitasse a explicação que lhe dei, por não querer mais apartear-lo e concluisse o seu discurso. Pedi isto a V. Ex^a, e inteligentemente V. Ex^a há de compreender. Vamos parar por aí.

O SR. LEITE CHAVES — Excelência, esses apartes seus, desde quando chegamos, têm sido assim. Aliás, não é a primeira vez. Então, ficou patenteado que V. Ex^a não tinha realmente muita coisa a dizer. V. Ex^a queria tirar, com a sua habilidade conhecida, a minha atenção em relação à atitude do Ministro Delfim Netto. V. Ex^a queria defender o seu Ministro, e defendê-lo de maneira tumultuada.

O Sr. Benedito Ferreira — Faço um apelo a V. Ex^a, porque é possível que a Taquigrafia, embora a intervenção tenha sido feita anti-regimentalmente, porque forá do microfone, mas é possível que tenha sido captada pela Taquigrafia. Não sei se o foi. Ia solicitar a V. Ex^a, como o solicitei, e V. Ex^a, por certo, não gosta de ser bom ouvinte, não quis ouvir, queria fazer um apelo a V. Ex^a, como cheguei a fazê-lo, para que retificasse a acusação injuriosa ao Ministro Delfim Netto. V. Ex^a, como homem honrado e por amor à verdade, aceite o meu desafio. Por amor à verdade, traga provas a esta Casa desse vínculo que V. Ex^a acusou o Ministro Delfim Netto de ter com os bancos estrangeiros.

O SR. LEITE CHAVES — Ele é que nos acusou. Ainda que eu exarcasse na resposta, estaria usando um direito que a lei me assegura, que é o de retorsão. Nós é que fomos acusados. Ele é que debochou de um documento de um Partido sério como o nosso. Nega a V. Ex^a a vinculação, a amizade do Ministro Delfim Netto com os banqueiros?! Inclusive ele vive de pires na mão. Falou em empréstimo, ele vai para o exterior.

O Sr. Benedito Ferreira — O ônus da prova cabe a quem acusa. Isto é ele-
mentar. V. Ex^a sabe disto. Por respeito a si próprio, por respeito a esta Casa,
por amor à verdade, traga V. Ex^a essas provas, senão V. Ex^a terá que passar
para si, diante de seus colegas, o atestado de um injuriador, de um calunia-
dor. V. Ex^a está agora, por amor e por respeito a si mesmo, desafiado a tra-
zer provas dessa vinculação que o Ministro Delfim Netto teria com banquei-
ros estrangeiros.

O SR. LEITE CHAVES — O que dizem os banqueiros? Que o Brasil ja-
mais poderá, ou não admitem que o Brasil reescalone a dívida. O que é que
diz o Ministro Delfim Netto? Que honrará, de toda forma, qualquer que seja
o custo, essa dívida. Há ou não há um comportamento similar em relação a
interesses quando a Nação toda acha que o reescalonamento...

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a faça prova de que o Ministro Delfim
Netto é ligado a banqueiros estrangeiros.

O SR. LEITE CHAVES — Vinculação de amizade, vinculação de vivên-
cia, vinculação de identificação, vinculação de compromisso moral que ele
pessoalmente assume e que a Nação não sabe em que termos. Para obter em-
préstimos, ele promete tudo. Não quero dizer que ele esteja recebendo vanta-
gens nisso. Mas, digamos, quem é que não sabe que onde há dinheiro, ele vai
à busca, vai à cata desse dinheiro??

Esta questão de Carajás! V. Ex^a viu a explicação dada para a alienação?
Ele disse: "não, a mesma coisa houve em relação a Minas Gerais. Está certo,
não há mais ouro lá, só há buracos, mas há mineiro". Isto é resposta de um
economista que se preze?!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Faz soar a campainha.)

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, concluo, porque V. Ex^a está-
me advertindo.

Asseguro que o nosso Partido, através dos nossos escalões técnicos, ha-
verá de responder às acusações do Ministro Delfim Netto — com quem man-
tenho boa convivência social, mas de quem não perdôo o deboche. (*Muito
bem!*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 2-9-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LEITE CHAVES (Para uma comunicação. Sem revisão do ora-
dor.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Registro a realização do VII Congresso Brasileiro de Relações Públicas,
no Centro de Convenções de Brasília, que instalado no dia 1º de setembro se
encerrará no dia 3 de setembro de 1982.

O Congresso que teve o apoio do Senado, constitui uma realização da
seção do Distrito Federal da Associação Brasileira de Relações Públicas do
Distrito Federal, e seu Presidente de honra é o nobre Senador Jarbas Passari-
nho, Presidente desta Casa.

O Congresso tem alcançado invulgar sucesso, bastando dizer que estão
inscritos 800 congressistas, quando o número esperado era de apenas 600.

Registrando o fato em nossos Anais, formulamos votos de grande suces-
so ao conclave, e que suas conclusões sirvam de base à melhoria crescente das
condições de trabalho e das condições técnicas da ilustre classe de Relações
Públicas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)